

01-0264/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 264/2002 DE 08/05/2002

Promovente:

Ver. TONINHO CAMPANHA (PSB)

Ementa:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE PRONTO-SOCORRO NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

PROCESSO RECONSTITUÍDO

Arquivado em 27/03/17

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 1 do proc.
nº 1-269 de 20 02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

TID: 16082468

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

MEMO SGP.12 nº 006/2017

À

SGP-22 – Senhor Supervisor,

Informo que, realizado o arquivamento de matérias legislativas face ao fim da legislatura, em cumprimento ao art. 275 do Regimento Interno, as matérias legislativas arroladas abaixo não foram até a presente data devolvidas à Secretaria das Comissões, restando portando extraviadas no decorrer de sua tramitação. Desta maneira, os projetos em questão não puderam ser devidamente remetidas ao Arquivo Geral onde aguardariam eventual desarquivamento para eventual retorno à tramitação.

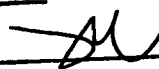
Assim sendo, solicito a reconstituição das matérias da lista abaixo e sua subsequente remessa à Equipe de Arquivo Geral, em cumprimento ao art. 275 do R.I., para que lá aguardem eventual pedido de desarquivamento:

PDL 32/1991	PL 638/2002	PL 610/2008	PL 136/2013
PL 34/1992	PL 137/2003	PL 201/2011	PL 369/2013
PL 323/1994	PL 207/2003	PL 324/2011	PL 80/2013
PL 453/1996	PL 418/2003	PL 390/2011	PL 228/2013
PL 153/2001	PL 474/2003	PL 490/2011	PL 74/2015
PL 372/2001	PL 642/2003	PL 75/2011	PL 725/2015
PL 452/2001	PL 241/2004	PLO 15/2011	
PL 264/2002	PL 426/2004	PL 489/2012	
PL 383/2002	PL 479/2008	PL 300/2012	

Andre Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
1 a 136 e folha de informação
sob nº —. 17.03.17
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações dos bancos de dados do sistema SPLegis, da Equipe de Documentação do Legislativo (SGP.31) e da Equipe de Taquigrafia e Revisão (SGP.41), informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Relatório Detalhado do Sistema do Processo Legislativo (SPLegis);
- Projeto de Lei;
- Justificativa;
- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- Notas Taquigráficas de Audiência Pública realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 25/09/2002
- Notas Taquigráficas de Audiência Pública realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 06/11/2002
- Parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Encaminho os presentes autos ao Arquivo - SGP.33, para o cumprimento do Art. 275 do Regimento Interno.

16/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



PROJETO DE LEI

PL 264/2002

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Consultar documentos do Processo (antigo ECM)

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE PRONTO-SOCORRO NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Veto	
Autores	Ver. TONINHO CAMPANHA (PSB)
Subscritores	
Apresentado em	08/05/2002
Autuado em	08/05/2002 - Processo 01-264/2002
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs <u>DOCREC 272/2003 (27/05/2003)</u> <u>DOCREC 609/2003 (10/10/2003)</u> Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos <u>RDS 1805/2002 (16/07/2002)</u>

Ofícios

OF-LEG3 269/2003 (14/05/2003) - SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
OF-LEG3 368/2003 (24/06/2003) - SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS

Anexos

Folha nº 4 do proc.
nº 1-264 de 2002

Leitura

08/05/2002, na Sessão Ordinária 146, Legislatura 13-2

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

**Publicação da
Leitura DOC**

14/05/2002, página 58, coluna 2
29/06/2002, página 107, coluna 3

Palavras-Chave:

ACIDENTE | ASSISTENCIA MEDICA | PRIMEIROS SOCORROS | PRONTO SOCORRO | SOCORRO A
VITIMA | TERMINAL DE ONIBUS | TERMINAL RODOVIARIO |

**Data de
Encerramento****Motivo do
Encerramento****Histórico de Encerramento/Reabertura**

Data do Encerramento/Reabertura	Motivo
---------------------------------	--------

**Competência
para
Deliberação**

PROJETO DE DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO

**Resultado da
Deliberação****Data da
Deliberação****Plenário****Classificação primária****Classificação secundária****Quórum****Data Final da Urgência****Fase inferida pelo SPLegis**

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário**Tramitações:**

Origem	Destino	Motivo	Observação
ATM (17/05/2002 13:33)	-> GV11 (17/05/2002 13:50)		
GV11 (21/05/2002 15:08)	-> ATM (21/05/2002 15:15)		
ATM (22/05/2002 15:09)	-> JUST (22/05/2002 15:20)		
JUST (19/07/2002 17:07)	-> URB (19/07/2002 18:00)		
URB (13/05/2003 11:52)	-> LEG3 (13/05/2003 12:25)		
LEG3 (20/05/2003 11:03)	-> URB (20/05/2003 15:00)		
URB (23/06/2003 15:19)	-> LEG3 (23/06/2003 15:30)		
LEG3 (01/07/2003 13:26)	-> URB (01/07/2003 16:00)		
URB (19/02/2004 14:34)	-> SAUDE (07/02/2017 18:15)		

Comissões Designadas em: 08/05/2002Folha nº 5 do proc.
nº 1-269 de 20 02

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher - SAUDE

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

DIEGO MARINHO
Técnico Administrativo
RF. 11.478**Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST**

Encaminhamento	(1.1)
Comissão	JUST
Recebido em	22/05/2002
Prazo regimental	17/07/2002
Relator	Ver. JOOJI HATO (PMDB) , designado em: 02/07/2002
Audiência Pública	

Relatório

Relatório	Número 1482 /2002 , apresentado em: 17/07/2002
Parecer	Número 999 /2002 , apresentado em: 17/07/2002
Autor	Ver. JOOJI HATO (PMDB)
Conclusão	LEGALIDADE
Publicação	Em 19/07/2002 , página 52, coluna 4
Votos	A FAVOR Ver. JOOJI HATO (PMDB) Ver. CELSO JATENE (PTB) / Atual: Ver. CELSO JATENE (PR) Ver. JOSE LAURINDO (PT) Ver. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) / Atual: Ver. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) Ver. ANTONIO PAES - BARATÃO (PRONA) CONTRARIO Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Observação

Liberado pela Comissão em 17/07/2002

Pedido de vista em 10/07/2002 até 17/07/2002 - Ver. ANTONIO PAES - BARATÃO (PRONA)**Requerimentos:****RDS 1805/2002**

Ementa	JUNTA DOCUMENTO AO PL 264/02, DO VEREADOR TONINHO PAI VA.
Autores	Ver. TONINHO CAMPANHA (PSB)
Apresentado em	16/07/2002

Leitura	16/07/2002, na Sessão Ordinária 169, Legislatura 13-2	Folha nº 6 do proc.
Subtipo do requerimento	JUNTADA DE DOCUMENTOS	nº 1-269 de 2002

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF: 11.478

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Encaminhamento	(1.2)
Comissão	URB
Recebido em	19/07/2002
Prazo regimental	18/02/2004
Relator	Ver. JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT) , designado em: 27/03/2003
Audiência Pública	SIM

Relatório

Relatório	Número 3004 /2004 , apresentado em: 11/02/2004
Parecer	Número 6 /2004 , apresentado em: 11/02/2004
Autor	Ver. JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)
Conclusão	CONTRÁRIO
Publicação	Em 17/02/2004 , página 85, coluna 3
Votos	A FAVOR Ver. TONINHO PAIVA (PL) / Atual: Ver. TONINHO PAIVA (PR) Ver. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) / Atual: Ver. JOSÉ OLÍMPIO (PP) Ver. ERASMO DIAS (PPB) Ver. ATILIO FRANCISCO (PTB) / Atual: Ver. ATILIO FRANCISCO (PRB) Ver. RICARDO MONTORO (PSDB) Ver. NABIL BONDUKI (PT) Ver. JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)

Observação	
Liberado pela Comissão em	11/02/2004

Audiências públicas

URB - 25/09/2002 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

URB - 06/11/2002 - OBS: Audiência realizada

Ofícios:

OF-LEG3 269/2003

Tipo	SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Data de Emissão	14/05/2003
Prazo de resposta (dias)	30
Matérias Referidas	PL 264/2002 (08/05/2002)

DestinatárioPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ, 15 -
SAO PAULO - SPFolha nº 7 do proc.
nº 1-264 de 2002**Plenário**DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478**DOCRECs****DOCREC 272/2003**

Resumo	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS:
Autores	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Recebimento (protocolo)	27/05/2003
Tipo	ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Número de origem	of-atl 274/03
Matérias Referidas	PL 264/2002 (08/05/2002)
Plenário	

Resposta:**Ofícios:****OF-LEG3 368/2003**

Tipo	SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Data de Emissão	24/06/2003
Prazo de resposta (dias)	30
Matérias Referidas	PL 264/2002 (08/05/2002)
Destinatário	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ, 15 - SAO PAULO - SP
Plenário	

DOCRECs**DOCREC 609/2003**

Resumo	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS:
Autores	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Recebimento (protocolo)	10/10/2003
Tipo	ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Número de origem	OF. ATL 621/03
Matérias Referidas	PL 264/2002 (08/05/2002)

Plenário

Folha nº 8 do proc.
nº 1-264 de 20 02

Resposta:

DM
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF-11.478

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo

DIEGO MARINETTO
Secretário Administrativo
RF. 11.478

PROJETO DE LEI 01-0264/2002, do Vereador Toninho Campanha.

"Estabelece a obrigatoriedade da implantação de posto de pronto-socorro nos terminais rodoviários situados no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os terminais rodoviários situados no âmbito do Município deverão manter espaço adequado e pessoal habilitado destinados a prestar o pronto-socorro de usuários acometidos por mal-estar físico ou pequenos acidentes ocorridos nos limites de suas dependências.

Parágrafo único. O espaço de que trata o "caput" deste artigo poderá ser disponibilizado, em períodos de campanhas de saúde, para a vacinação, publicidade e distribuição de produtos aos usuários do terminal.

Art. 2º Os terminais existentes contarão com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adaptarem-se às disposições desta Lei, contados da data da sua publicação.

Art. 3º O licenciamento dos novos terminais rodoviários fica condicionado ao atendimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até a correção da desconformidade.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2002. Às Comissões competentes."

PL 0264/2002

JUSTIFICATIVA

No cotidiano das atividades exercidas nos terminais rodoviários circulam, em média, 30.000 (trinta mil) pessoas/dia. Em alguns deles esta média é de longe superada, alcançando patamares que vão de 100.000 (cem mil) a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) passageiros/dia.

Num universo tão grande de pessoas em circulação nos terminais rodoviários fica fácil imaginar as mais inesperadas ocorrências que poderiam demandar a necessidade de um atendimento médico de emergência. A prestação do serviço de transporte que enseja o embarque, transporte e desembarque de pessoas, por si só, pode favorecer acidentes. Se considerada, então, a probabilidade de maior permanência de pessoas naquelas instalações em virtude da imprevisibilidade de greves setoriais no transporte, manifestações populares, problemas técnicos, feriados etc., podem resultar mais freqüentes tais situações.

A realidade é que, apesar de desejável, o sistema de transporte coletivo ainda não consegue absorver, por completo, o grande fluxo de pessoas que dele necessita, desta forma, a permanência nos terminais dos passageiros acaba sendo aumentada em virtude de limitações administrativas de caráter objetivo relativas à sua capacidade (população/frota disponível) ou externas, que vão estar relacionadas aos fatores anteriormente abordados.

A proposta de lei apresentada encerra conteúdo de relevante significado para aquela comunidade cujo transporte coletivo é o meio utilizado para dar seguimento às atividades do dia-a-dia. Sabemos que as ocorrências que demandam pronto atendimento não escolhem o momento para sua manifestação. Por outra via, sua probabilidade de ocorrência é maior em locais onde esteja concentrado grande número de pessoas. A existência de postos destinados a suprir esta lacuna tornará mais segura a utilização e a permanência dos usuários daquele serviço. Mais ainda, poderá constituir-se em vetor disseminador de campanhas educativas relacionadas à saúde da comunidade.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

PARECER Nº 999/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/02

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Campanha, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de postos de pronto-socorro nos terminais rodoviários situados no âmbito do Município.

Segundo a propositura, os terminais rodoviários situados no âmbito do Município deverão manter espaço adequado e pessoal habilitado destinados a prestar o pronto-socorro de usuários acometidos por mal-estar físico ou pequenos acidentes ocorridos nos limites de suas dependências.

O projeto estabelece, ainda, que o espaço destinado ao pronto-socorro poderá ser disponibilizado, em períodos de campanhas de saúde, para a vacinação, publicidade e distribuição de produtos aos usuários do terminal.

Nada obsta ao prosseguimento da propositura, como passamos a demonstrar.

A propositura em apreço vem resolver, ou pelo menos atenuar, um problema de grandes proporções, que é a falta de atendimento adequado às pessoas que se utilizam dos terminais rodoviários localizados em nossa cidade.

Sabe-se que atualmente os nossos terminais rodoviários sofrem um grande afluxo de pessoas. Em alguns deles, como é o caso do Terminal do Tietê, estima-se que circulem dezenas de milhares de pessoas por dia. Com um tráfego tão intenso, é comum o surgimento de casos de pessoas que apresentam pequenos problemas que vão desde um simples mal-estar passageiro até algumas ocorrências um pouco mais graves, como pequenos acidentes.

A implementação de um espaço específico dotado dos equipamentos necessários, além da existência de pessoal devidamente qualificado, traria um serviço de grande utilidade aos usuários dos terminais rodoviários, propiciando um atendimento rápido e eficiente nos casos mais leves e providenciando os primeiros-socorros naqueles casos de maior gravidade.

Atente-se ainda para a conveniência da existência de espaço específico que possibilite o atendimento dos usuários dos terminais rodoviários por ocasião das campanhas de vacinação, evitando que parte da população fique sem acesso a este importante serviço de saúde de combate a enfermidades.

O projeto encontra amparo no artigo 30, incisos I e VII da Constituição da República, bem como nos artigos 13, I; 212 e 213, III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/7/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Antonio Paes - Baratão

Celso Jatene

Laurindo



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:1

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Bom dia a todos.

Está declarada aberta a presente reunião de audiência pública da Comissão de Política Urbana do dia 25.09.02.

Gostaria de registrar as presenças de: Sônia Pereira; Vereador Toninho Campanha; Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia; Guido Levi, do Gabinete do Vereador Eliseu Gabriel; Débora, do Vereador Raul Cortez; Luís Tadeu, do Contru; Maria Alice, da Secretaria do Meio Ambiente; Luciene, do Depave; Pedro Nascimento, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Henrique, da Federação do Comércio; Maria Cristina, do Gabinete do Vereador Wadih Mutran; Iara, do Gabinete do Vereador Roger Lin; Luís Fernando, da Associação Brasileira de Shopping Centers; Nazeli Cabral, do Gabinete do Vereador Goulart; Leonardo Castilho, do Gabinete do Vereador Augusto Campos; Cláudia, do Gabinete do Vereador Toninho Paiva; Atilio, do Secovi / Sinduscom; Helena Werneck (?), do Gabinete da Vereadora Myriam Athie; Penha Elisabeth, do Gabinete da Vereadora Ana Martins; Eduardo Della Manna (?), do Secovi.

Passemos ao primeiro item da pauta, PL 114/2002, de autoria do Vereador Raul Cortez e do Vereador Roger Lin. É a segunda audiência pública. Acrescenta seção (?) do item ao Capítulo XIV da Lei 11.228, de 25.06.1992, do Código de Obras e Edificações, no Município de São Paulo. Torna obrigatória, nos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:2 Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.
Orador: Data: 25.09.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

sanitários femininos, a previsão de, no mínimo, uma bacia dotada de ducha higiênica de conexão externa.

Passemos a uma breve explicação do PL, pela Arquiteta Aidelí (?).

A SRA. AIDELÍ (?)..... - Bom dia. Conforme justificativa apresentada no projeto, o objetivo da proposta é adequar os ambientes de trabalho e lazer onde as mulheres permanecem por longos períodos. Trata-se de uma medida sanitária de importante significado, que contribuirá para melhores condições dos ambientes onde as mulheres exercerão suas atividades com maior conforto.

Como se trata de uma exigência relativa aos sanitários das edificações, ela está... a proposta de inclusão no Código de Obras, e o projeto também obriga a adaptação das edificações existentes, num prazo de 90 dias, e impõe uma multa no valor de 500 reais, na desobediência dessa exigência de adaptação.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Abro a palavra aos presentes.

A SRA. LUCIENE..... - Sou Luciene, do Depave. Não tem a ver com parques e áreas verdes, mas acho que o problema de manutenção desses banheiros públicos vai gerar um problema muito maior do que a higiene feminina.

P O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Mais alguém?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:3

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. MARIA ALICE..... - Sou da Secretaria do Meio Ambiente. Já estive presente na primeira audiência pública deste PL. Estive, inclusive, comentando com as colegas aqui presentes que a iniciativa é boa. Minha preocupação é que possa, de alguma maneira, se integrar com as medidas economizadoras que vão ser introduzidas em toda a produção de habitação no Município, na gestão municipal, porque a Prefeitura acabou de aderir ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat. Eu até trouxe aqui um catálogo com algumas dessas medidas economizadoras com a redução do consumo de água proporcionado por elas. Se alguém tiver algum interesse em espiar ou dar uma olhadinha no catálogo.

Mas, tentando deixar um pouquinho mais clara a minha posição: que não sejam tão dispersas as propostas dos PLs; tentando otimizar os nossos recursos, para que possamos tratar, senão vamos fazer um PL para que tenha um arejador na torneira, um PL para que tenha um vaso, a bacia com ducha, um PL todo disperso.

Então, minha posição é no sentido de que esta propositura possa se integrar num corpo maior, para otimizarmos nossos recursos e não ficarmos toda hora tendo de vir, de novo, debater o detalhe.

Não sei se ficou clara a minha posição...

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Tem a palavra o nobre Vereador Raul Cortez, um dos autores do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:4

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. RAUL CORTEZ (PPS) - Bom dia a todos. A minha intenção é porque hoje a mulher trabalha tanto quanto o homem. Em todos os lugares hoje a mulher trabalha, e a minha preocupação maior é nos *shoppings* que há em São Paulo, e que este PL venha a evitar algumas coisas, prevenindo a mulher de doenças sexualmente transmissíveis, porque, normalmente, a mulher trabalha o dia todo, e há momentos em que ela precisa da parte de higiene, em quase todos os momentos em seu ambiente de trabalho; e não é que toda loja tem de ter um banheiro; é que, dentro do *shopping* deve ter um, especialmente nessas condições de atender a mulher.

O problema - se entendi mal, me perdoe -, parece que é com o gasto de água. Não é isso. Vai haver um regulador... (G03 - I.C.)

(RAUL CORTEZ)

O problema levantado - se entendi mal, me perdoe - parece que é com o gasto de água. Não é isso. Vai haver um regulador, como existe nas torneiras hoje, em que você aperta a torneira e há um limite de água, que pode ser regulado, para não haver desperdício. Dentro do *shopping* tem de haver alguém responsável. Não precisa gastar toda a água. Vai-se usar a água necessária, com um dispositivo que vai dar condição de uso. A manutenção é de um ou dois banheiros, no máximo, dentro de um *shoppings*, que possa atender as mulheres.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:5

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Acho que há necessidade, eu que tenho filha mulher e tenho minha esposa, sei dos problemas que acontecem hoje com a mulher. E também no banheiro público na rua, às vezes a mulher está numa situação difícil, e ela precisa de algum lugar que venha atender sua necessidade. Acho justo isso porque há muitas mulheres que trabalham o dia todo na rua. Exemplo: a vendedora que trabalha o dia todo na rua tem necessidade disso.

Essa é a grande preocupação minha, porque vem evitar algum tipo de infecção na mulher, ela se cuida melhor, e isso só traz benefícios para a mulher que trabalha. Hoje, 90% dos que trabalham nos *shoppings* é mulher. Essa a intenção deste Vereador: fazer alguma coisa para um conforto melhor da mulher, no seu dia-a-dia de trabalho. Essa a intenção, e acredito que desperdício de água não haverá, e é fácil de haver uma fiscalização, e devemos exigir a manutenção disso, que não haverá desperdício de água. Repito: usando apenas a água necessária, com um dispositivo que evita o desperdício. Essa a intenção deste Vereador: ajudar as mulheres, no seu dia-a-dia de trabalho.

Se minha advogada, como mulher, que me vem acompanhando nesse trabalho no dia-a-dia, quiser explicar melhor, fique à vontade.

A SRA. - Não, é que, na primeira audiência pública eu já me manifestei, e inclusive falei com a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:6

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

doutora sobre o desperdício. É claro que, na regulamentação, iremos fazer as adaptações, tudo o que for necessário.

Na verdade, eu, como mulher, como o Vereador disse, há uma grande dificuldade: nós passamos o dia inteiro na rua, ficamos fora de nossa residência, e quando temos alguma dificuldade, algum problema de menstruação, algum imprevisto, não temos o que fazer na verdade. E temos que recorrer a alguma coisa, temos que nos lavar. Acho que isso é importante para a mulher. E são várias as mulheres de várias associações que aderiram, que procuraram o Vereador, deram o maior apoio, e que solicitaram: "Poxa, Vereador, faça o possível para que esse projeto seja aprovado". É por isso até a razão da presença dele hoje aqui, para reforçar o nosso PL.

Muito obrigada.

O SR. RAUL CORTEZ (PPS) - Só para reforçar: ontem mesmo recebi vários telefonemas, porque este PL saiu no Diário Oficial, de várias mulheres agradecendo por essa iniciativa. Quero dizer que essa iniciativa é minha e de meu Colega de partido, o Vereador Roger Lin, e ele achou, como médico, que o PL é bom, e, como médico, ele conhece melhor do que eu, e me deu todo o apoio neste projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta para quem dos presentes pretenda usar. (Pausa) Antes de passar para outro item, eu também gostaria de fazer uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:7

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

observação, principalmente quanto à Comissão de Constituição, que dá o aspecto jurídico pela legalidade. E eu entendo também que o PL é interessante, e os autores estão, como exposto pelo Vereador Raul Cortez e sua assessora, que estão prontos a receber sugestões para que possam melhorar e ampliar este PL.

Então, também acho muito interessante, que devemos debater mesmo, e que possa ir a Plenário, que é soberano na sua aprovação ou rejeição.

Esgotados os oradores, passemos para próximo item da pauta, o PL 264/2002, de autoria do Vereador Toninho Campanha. É a primeira audiência pública. Estabelece a obrigatoriedade de implantação de postos de pronto-socorro nos terminais rodoviários situados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Passemos a uma breve explicação do PL, pela Arquiteta Aideli.

A SRA. AIDELI (?)..... - O autor justifica a proposta, tendo em vista a concentração de pessoas nos terminais rodoviários, em média 30 mil pessoas por dia, e que, nesses locais, há maior probabilidade de ocorrência de distúrbios da saúde e da necessidade de atendimento médico de emergência. E nesses postos também poderão ocorrer campanhas educativas e de vacinação.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:8

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O projeto, então, obriga a implantação de espaço adequado e equipe habilitada para prestar socorro médico nos terminais rodoviários existentes e nos que vierem a ser construídos. Determina que, nos terminais rodoviários existentes, esse espaço deverá passar a existir no prazo de 120 dias, sob pena de multa de dez mil reais ao dia; e que esses locais deverão ser disponibilizados para campanhas educativas, para distribuição de produtos e de vacinação.

Lembramos que há três legislações municipais que tratam de obrigar a previsão de postos de saúde e atendimento em locais de grande concentração. Uma delas é nos *shoppings centers*; outro nos parques municipais; e outro nos estádios de futebol, ginásios esportivos e locais de grande concentração.

Nos parques municipais, a lei já foi regulamentada e, então, já existe esse pronto atendimento. Nós lembramos que os terminais rodoviários existentes são bens dominiais do Município ou do Estado, e, no caso, não há como aplicar multa pelo descumprimento da adaptação necessária. Então, sugerimos que seja retirada essa indicação de multa.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Tem a palavra a assessora do Vereador Toninho Campanha.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:9

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. SÔNIA - : Bom dia a todos, Sr. Presidente, Sr. Vereador aqui presente e senhores convidados. Meu nome é Sônia, sou assessora do Vereador Toninho Campanha, ... (G04)

A SRA. SÔNIA - Bom dia a todos, Sr. Presidente, Vereador aqui presente, senhores convidados. Meu nome é Sônia, sou assessora do Vereador Toninho Campanha. Ele pediu para que eu acompanhasse hoje essa audiência, porque ele tem um compromisso e pediu-me que o representasse. Eu gostaria de expor a justificativa do projeto de lei, o motivo pelo qual foi aceita essa sugestão.

Recebemos no nosso gabinete muitos metalúrgicos, pessoas que trabalham e que passam por esses terminais. Essa sugestão foi feita por uma pessoa que frequenta o gabinete e pediu que o Vereador apresentasse um projeto de lei. Eu pesquisei na Secretaria Municipal de Transportes o fluxo de pessoas nesses terminais, o horário de atendimento - em São Paulo há 15 terminais de ônibus, sendo 8 funcionando 24 horas por dia e outros funcionam das 5 da manhã às 23, 24 ou até 1h da manhã. A área útil desses terminais é compatível - conforme os dados que a Secretaria nos forneceu -, o número da frota, o número de empregados do terminal e mais os passageiros. Então, em média, em cada terminal desses 15, passam 30 mil pessoas, por alguns passam até 100 mil pessoas e em outros chega a 250 mil pessoas por dia, num total de mais de 1 milhão de passageiros que circulam por esses terminais. Então,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:10

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

baseado nisso, foi redigido o projeto para que as pessoas que passam por esses terminais e que podem ter inesperadamente alguma ocorrência, ou necessitem de primeiros socorros, de pronto atendimento pudessem ter, nesses terminais, esse atendimento. Considerando também que esse espaço não é grande, é disponível dentro da área útil que nos foi fornecida e que teria uma outra utilidade, qual seja, campanha de vacinação, distribuição de material, como preservativos, campanhas de saúde, etc. Por isso, contamos com a aprovação e sugestão para uma melhor adequação da redação.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI - O projeto, como disse a Sônia, é mais do que louvável. Eu gostaria apenas de registrar que há um projeto do Vereador Goulart em tramitação, se não me engano do ano de 1998, sobre o mesmo tema e com as mesmas características. Em o projeto não ter sido aprovado, e tendo em vista a precedência, talvez pudéssemos falar com o Relator para que os esforços fossem somados. Acho que a medida, não resta a menor dúvida, é a da maior importância. Nós também tivemos o cuidado de efetuar pesquisas e entendemos ser uma providência absolutamente necessária que os terminais disponham de pronto atendimento. Era essa a observação que eu tinha a fazer. Imagino que devamos somar sempre e, em sendo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:11

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

dois projetos com o mesmo objetivo, poderíamos tratar disso em conjunto. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está ótimo. Isso é importante. Já há uma iniciativa anterior que possa ser englobada ao projeto do Vereador Toninho Campanha, que é um projeto muito importante mesmo.

Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Sou contrário a esse projeto, porque acredito que a Secretaria da Saúde poderia estar aqui nos dando a logística de atendimento nesses locais, nesses terminais. Porque podemos estar falando de terminais que ficam ao lado de postos de saúde. Então, primeiro precisaríamos mapear os postos de saúde, ver em quanto tempo eles atenderiam a ocorrências nos terminais, porque podemos estar falando de colocar postos de saúde ao lado de postos de saúde já existentes.

Segunda questão: uma vez assisti a uma palestra da Dersa em que eles falavam em quanto tempo eles chegavam até uma vítima no solo e em quanto eles davam esse atendimento e quanto tempo eles levavam até um hospital e que, durante o caminho, eles poderiam descobrir que a vítima estava numa situação muito mais grave. Quer dizer, para pensar nesses prontos-socorros, temos de pensar nos meios de locomoção de atendimento rápido se o caso for muito mais grave do que uma mera colocação de band-aid. Eu



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:12

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

gostaria que a Secretaria da Saúde se pronunciasse a respeito com maior rigor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está novamente com a palavra a assessora do Vereador Toninho Campanha.

A SRA. SÔNIA - Eu gostaria de complementar minha exposição. Sobre o projeto de lei mencionado, eu o estudei e fiz um comparativo entre o projeto apresentado pelo Vereador Toninho Campanha e não me lembrava que era o Vereador Goulart, mas eu tenho o número dele. Então, no projeto de lei apresentado pelo Vereador Toninho Campanha, nós nos preocupamos, além da implantação dos postos, da colocação de pessoal disponível e o projeto mencionado só fala que tem de ter o posto e não fala da disponibilidade. Então, o nosso é mais amplo, inclusive para a utilização do espaço em campanhas, coisa que o outro não menciona. É por isso que pedi a continuidade do projeto do Vereador Toninho Campanha. Mas isso não impede que eles sejam autuados e tramitem juntos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está ótimo. Quero também, neste momento, registrar a saída do Vereador Raul Cortez, que tem outros compromissos na Casa, além do que S.Exa. já defendeu o seu projeto.

Continuamos com nossa audiência pública. Está aberta a palavra. Nenhum dos presentes querendo utilizar da palavra,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:13 Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.
Orador: Data: 25.09.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

declaramos encerrada a audiência pública do PL 264/02, de autoria do Vereador Toninho Campanha.

Próximo item da pauta é o PL 203/02, de autoria do Vereador João Antônio. Primeira audiência pública. Obriga a instalação de equipamentos apropriados para a coleta seletiva, disciplinando a utilização de lixeiras comuns em edificações multifamiliares, os conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, vilas, condomínios, edifícios comerciais, shopping centers. Estabelece sanções e dá outras providência. Peço à arquiteta Adeli que faça uma breve explicação desse PL.

A SRA. ADELI - O autor justifica a medida no sentido de que ela promove, facilita e agiliza a coleta do lixo no Município, favorece a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, altera os padrões de comportamento ao promover a diminuição da poluição ambiental e preservar o meio ambiente.

A Comissão de Constituição e Justiça deu seu parecer pela legalidade, elaborando um substitutivo incluindo essa exigência no Código de Obras.....(Denise)

...um substitutivo incluindo essas exigências no código de obras, uma vez que a matéria já é tratada nesse instrumento. O projeto original do autor obriga a instalação de lixeira principal, onde o lixo possa ser depositado de forma seletiva nas edificações já mencionadas. Faculta a instalação de lixeiras acessórias para facilitar a coleta seletiva junto às unidades dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:14

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

diferentes tipos de edificação. Determina que tanto a lixeira principal quanto a acessória devem ser adequadas para receber separadamente os lixos orgânicos, metal, vidro, papel, plástico e tóxico. E que deverão ser observadas normas técnicas referentes à coleta seletiva. Ele também determina que o projeto da lixeira principal deve acompanhar o projeto de edificação no momento da sua aprovação junto à Prefeitura e o auto de conclusão só poderá ser concedido se a lixeira for instalada e define a multa para o descumprimento, que será afixada e aplicada ao responsável técnico.

Nós observamos que o substitutivo da Comissão de Justiça vai além das pretensões do projeto de lei, uma vez que o projeto original não obriga que as edificações existentes sejam adaptadas. E ele altera a redação do código indicando que deve ser prevista a guarda de lixo reciclável, na forma que hoje o código determina sobre a existência de um local junto ao alinhamento para ser colocado o lixo de toda edificação.

Então, entendemos que é um pouco diferente a abordagem do projeto do vereador e do código de obras. O código prevê um local para depositar o lixo que facilite o seu recolhimento pelo serviço de coleta público. E já o projeto do vereador está incentivando que esse lixo seja depositado de forma seletiva. Então, entendemos que não tem a ver uma exigência com a outra.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:15

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Lembramos que no município está implantado através do decreto 42.290, de 15 de agosto de 2002, o programa sócio-ambiental da cooperativa de catadores de material reciclável que entre outras ações impõe a implementação progressiva de coleta de lixo por meio de cooperativas. E também lembramos um estabelecimento especial que faz a sua coleta de lixo seletiva, que é o Conjunto Nacional em que os condôminos realizam a separação do lixo, porém o condomínio vende o material reciclado a quem interessar e o restante do lixo é encaminhado ao aterro sanitário por empresa particular. Então, o condomínio pratica esse tipo de recolhimento de coleta seletiva, mas não é vinculado a um serviço público da prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Passaremos à abertura da palavra aos presentes. Está com a palavra a Sra. Luciene.

A SRA. LUCIENE - Sou arquiteta também, então, o artigo 3º, em vez de fica facultado, sugiro que fica obrigatório, porque o problema de lixo em São Paulo é um fato, esse projeto, na minha opinião, é imprescindível e não dá trabalho nenhum para quem está construindo já se programar para fazer lixeira separado para papel, material orgânico e lixo tóxico. No artigo 5º, apresentação do projeto das edificações, sugiro que seja desenvolvido ou por edif, que é o departamento de edificações da prefeitura, Emurb é mais urbanização, mas onde tenha vários arquitetos, eu lembrei de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:16

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Edif porque tem um monte de arquiteto lá, um tipo de lixeira com divisão de detalhamento e daí seja uma coisa mais padronizada, podem ter vários tipos ou de fibra ou de concreto, mas que a prefeitura já dê o padrão, para não ter problema para aceitar um projeto, cada lixeira ser um jeito muito diferente do que outra, ter vários padrões para serem seguidos.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Passo a palavra para Maria Alice, da Secretaria do Meio Ambiente.

A SRA. MARIA ALICE - Trago um parecer que é departamento de educação ambiental e planejamento da Secretaria que ressalta a importância de que um equipamento como esse de lixeira para coleta seletiva esteja integrado a um programa de reciclagem como é esse que está no decreto mencionado 42.290, que institui o programa sócio-ambiental. Então, o departamento de educação ambiental e planejamento ressalta a importância de que a coleta seletiva seja feita por meio de um programa, que minimiza a importância de que seja uma obrigação da edificação, tendo a preocupação de que a lixeira construída possa ficar um equipamento supérfluos sem utilidade, então, de alguma maneira isso seja integrado com um programa concreto de coleta seletiva que dê sentido e uso real para o equipamento. É a posição do departamento de educação ambiental e planejamento. Uma observação de que não temos conhecimento de norma técnica para coleta seletiva, coleta seletiva entendemos como um programa que não é físico.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:17

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está com a palavra Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Sou a favor da coleta seletiva, antes de tudo sou a favor do retorno de todos os materiais de volta à indústria do que os produziu. Esse é um papo bem depois.

Acho que esse projeto de lei está um pouco cedo do que a coleta seletiva, porque teremos de ter os caminhões que coletam seletivamente levando para os lugares adequados. O que estou vendo aqui é um retrabalho, vamos ter dentro dos prédios, shoppings a separação do lixo e em seguida o caminhão vem e junta aquilo que será levado para um lugar só e misturado no aterro. Acredito que para viabilizar o projeto temos de ter Limpurb se pronunciando e que haja coleta seletiva na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. Não temos mais inscritos. Passo a palavra ao autor do projeto Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Bom dia a todos....G06

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Bom dia a todos, em primeiro lugar acho que esse projeto nasceu de várias discussões com entidades que já vêm de certa forma fazendo a coleta de lixo na cidade de São Paulo, os que convivem na Cidade sabem que existem entidades que fazem coleta seletiva, contribuem com a Cidade, até como uma maneira de gerar renda para famílias carentes.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:18

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Discutindo, vimos o primeiro objetivo do projeto que está sendo cumprido que é levantar o debate sobre a coleta seletiva de lixo em São Paulo. Hoje, mesmo que tivéssemos o caminhão, vou inverter o seu raciocínio, não estaríamos com a cidade em termos de estrutura preparada para fazer uma coleta seletiva de lixo. Então, é verdade o seu raciocínio, mas não deixa o inverso também ser um pouco verdadeiro. Com esse projeto estamos levantando o debate que a cidade precisa se preparar para essa questão do lixo.

Segundo, ela força também a implementação com mais rapidez de um projeto de coleta seletiva na cidade, porque na medida em que se muda o código de obras no aspecto da coleta seletiva de lixo, você está forçando também instituir um programa permanente de coleta de lixo. Acho que não é uma coisa antes da outra. Aprovando esse projeto de lei, vai precisar ser regulamentado, logo depois, como será a aplicação dele. E um dos itens acho que tem de ser a extensão da coleta seletiva para toda cidade de São Paulo.

Achei muito importante no substitutivo da Comissão de Justiça esse item 3º que fala da adaptação das diversas edificações já existentes na Cidade. Acho que vem no sentido de contribuir com o projeto original, inclusive ampliando. E dentro dessa visão, acho que as residências multifamiliares na cidade, com esse dispositivo, vamos criar possibilidade efetiva da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do proc.
nº 1-264 de 20 02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:19

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

prefeitura instituir um programa com condições de ser feito. Acho que a prefeitura já está preocupada com a coleta seletiva e com esse projeto vamos poder rapidamente instituir um programa para toda cidade. Eram essas as observações.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem, a palavra continua abertaG07

(Sr. José Olímpio)

Muito bem, a palavra continua aberta, se mais algum dos presentes pretende usá-la. (Pausa) Então declaramos encerrada a audiência pública do PL 203/02, de autoria do Vereador João Antônio.

O próximo item da pauta é o PL 244/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, é a primeira audiência pública, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de banheiros infantis nos locais que especifica, e dá outras providências.

Peço à Sra. Norma, nossa engenheira, que faça explicação desse PL.

A SRA. NORMA - Bom dia. Esse projeto do Vereador Augusto Campos obriga shopping centers, hipermercados, rodoviárias, parques temáticos e estabelecimentos similares a destinarem 15% de suas instalações sanitárias, com mínimo uma, a uso exclusivo de crianças; considerando que instalações sanitárias sejam espaços físicos destinados a uso exclusivo de crianças e acesso livre de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:20

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

país de ambos os sexos, considerando crianças até doze anos incompletos.

O Código de Obras e Edificações estabelece a quantidade mínima de uma instalação sanitária para 20 pessoas em edificações não destinadas a hospitais e clínicas, hospedagem e locais de reuniões. Necessariamente serão separadas por sexo, quando o número for superior a 20 pessoas, distante, no máximo, 50 metros de percurso real de qualquer ponto.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então após a explicação da engenheira Norma, passemos à abertura da palavra aos presentes. Se alguém pretende usar a palavra para discutir o PL, está aberta.

Tem a palavra o Sr. Luiz Fernando.

O SR. LUIZ FERNANDO - Sou da Associação Brasileira de shopping centers. Já foi tratado há pouco, nobre Vereador, de um projeto que falava sobre obrigatoriedade de duchas externas em banheiros femininos. Silenciamos sobre isso, até porque se tratava de atendimento à mulher que trabalha, e como instalações de shopping centers hoje possuem uma quantidade muito grande de mulheres, achamos isso absolutamente justo.

Agora quando se fala de banheiros, de instalações sanitárias para crianças, somos contrários e vamos basear nosso ponto de vista na própria justificativa apresentada pelo Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:21

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Augusto Campos, com todo respeito a sua idéia. S.Exa. fala de direito do consumidor em ter prestação de serviços adequada.

Sabemos que hoje a concorrência entre *shopping centers* em São Paulo é muito acirrada, e é baseada nessa concorrência acirrada que fazemos com que a escolha do consumidor seja favorecida, quer dizer, o consumidor hoje, todos nós, todos empreendedores de *shopping centers*, nessa grande concorrência, têm interesse em captar consumidores, e nesse objetivo, têm sempre objetivo de produzir e construir o melhor, para que possam levar vantagem nessa competição, tanto assim que todos nós, freqüentadores de *shopping centers*, verificaremos que certamente são as melhores instalações sanitárias que vemos em obras ou empreendimentos comunitários.

Quanto ao segundo aspecto, dentro da justificativa de pais que saem com filhos, em finais de semana, que não é privilégio apenas dos separados, mas os que vivem juntos também saem com filhos em finais de semana, e, às vezes, separadamente, para ser coerente, haveria de ter uma coerência muito maior disso, porque nem todos pais se divertem, em finais de semana, levando filhos a *shopping centers*. Há pais que os levam a lanchonetes, restaurantes, templos religiosos e igrejas, e certamente lá não existe essa diferença entre adultos e crianças. A ausência de todo conforto e serviço adequado leva os pais a freqüentarem ambientes que julgam melhor para serem freqüentados pelos seus filhos. Aí



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:22

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

nosso conceito de atender bem o consumidor coloca-nos numa situação privilegiada, porque entre os próprios *shoppings*, os que não atenderem a esses requisitos, serão evidentemente aliçados em benefício de outros que já atendem, como há alguns *shoppings* que já atendem a esse quesito. Nosso ponto de vista é que isso não fosse alvo de lei, é um problema concorrencial, fará melhor quem tiver melhor atenção prestada junto ao consumidor, mas faço ainda mais uma ou duas pequenas considerações. Uma delas é se limitar a idade de crianças até doze anos. Na nossa opinião, principalmente do sexo feminino, uma criança de onze anos e meio ou doze anos incompletos, é praticamente uma adolescente, uma moça. Então o problema que se procura evitar já está novamente dentro desse próprio projeto existindo, pessoas na adolescência convivendo convivendo com crianças que se pretendem proteger.

Ainda dentro do espírito da lei, nosso ponto de vista é que para atender esses propósitos, o que deveria ser muito mais adequado é que o Poder Público construísse instalações sanitárias em larga espaço em parques, jardins, logradouros, e a população, de ante-mão, sabendo de sua existência, independente de suas saídas ou não com os filhos, estarem freqüentando *shoppings* ou outros estabelecimentos do gênero, porque saberiam que não só em *shoppings* existiria esse atendimento.

Para finalizar, impressiona-nos muito, como empreendedores de *shopping centers*, a constante criação de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc.
nº 4-264 de 20 02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:23

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

projetos de lei no que diz respeito a sanitários em shopping centers. Só para o senhor ter idéia, recolhi rapidamente, sem maior esforço, de 95 para cá, existem sete projetos de lei que estão sendo discutidos, que falam desde banheiros para crianças, duchas em banheiros, banheiros para gordos e deficientes físicos, ou seja, fazemos até uma brincadeira interna, que, daqui a pouco, vamos construir banheiros e, em volta, vamos colocar lojas, para atender aos banheiros.

Essa é a consideração que gostaríamos de fazer, a razão do nosso conto(?). O consumidor dirige nosso negócio.

Muito obrigado.

O **SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB)** - A palavra continua aberta, se mais algum presente pretende usar.

Tem a palavra o Sr. Leonardo.

O **SR. LEONARDO** - Sou assessor do Vereador Augusto Campos. Essa presente proposta vem no sentido de contribuir com solução de um problema cada vez mais comum diante da sociedade de consumo.

Entendemos que esse projeto (Camilo)

(Sr. Leonardo)

Entendemos que esse projeto está em conformidade com a exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, que, em seu artigo 4º, trata de saúde e respeito à criança.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do proc.
nº 1-264 de 20 02
su
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:24

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Com relação à idade, estabeleceu-se 12 anos incompletos, porque é como o Estatuto da Criança e do Adolescente trata uma criança. Entendemos ainda que esse projeto está em conformidade com os artigos 4º e 6º do Código de Defesa do Consumidor, que trata de saúde, segurança das pessoas, do consumidor, e ainda o artigo 5º da Constituição Federal, que trata da intimidade das pessoas.

Com relação a restaurantes, teatros e outros similares, entendemos que já estão abrangidos pelo artigo 1º, quando fala de estabelecimentos similares. Então poderemos estar tratando de restaurantes, teatros e outros estabelecimentos, dentro desse projeto também.

Acredito que seja mais ou menos essa linha.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta, se mais alguém queira usá-la. (Pausa) Então declaramos concluída essa primeira audiência pública do PL 244/02, de autoria do Vereador Augusto Campos.

O próximo item da pauta é o PL 266/02, de autoria do Vereador Goulart. É primeira audiência pública, que acrescenta seção ao capítulo 16 do Código de Obras e Edificação do Município de São Paulo à lei 11.228/92, que trata das exigências específicas complementares, e dá outras providências. Há(?) telas nas janelas das unidades de internação no serviço de saúde.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:25

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

A arquiteta Thaís fará uma breve explicação sobre esse PL.

A SRA. THAÍS - Ementa: Acrescenta seção ao capítulo 16 do Código de Obras e Edificações no município de São Paulo, lei 11.228/92, que trata das exigências específicas complementares, e dá outras providências. Justificativa do autor: A presente propositura visa, senão interferir nos fatores que geram a pré disposição ao suicídio, pois de amplitude e complexidade extremas, fazer adotar medida que impossibilite sua ocorrência em hospitais, tendo em vista a comprovada pré disposição para o fato. A instalação de telas protetoras nas janelas das unidades de internação possibilitará o pronto socorro aos pacientes que, acometidos de súbita instabilidade emocional, pretendam suicidar-se. Genericamente o suicídio é a morte intencional, auto inflingida, não é um ato aleatório ou sem finalidade, ao contrário, trata-se do escape de um problema que está causando invariavelmente intenso sofrimento, estando associado com necessidades frustradas ou não satisfeitas, sentimento de desesperança ou desamparo, conflitos ambivalentes entre a sobrevivência e estresse insuportável, um estreitamento de opções percebidas e uma necessidade de fuga.

A Comissão de Justiça deu parecer pela legalidade. Observa-se que acresce ao capítulo 16 da lei 11.228, de 1992, que trata das exigências específicas complementares do Código de Obras



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:26

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

e Edificações a seguinte seção: 16.7: prestação de serviços de saúde: as janelas das unidades de internação de edificações destinada à prestação de serviço de saúde deverão ser dotadas de tela fixa protetora, garantidas à aeração e à insolação no compartimento. As edificações destinadas à prestação de serviços de que trata essa lei contarão com prazo de 180 dias para adaptarem-se a suas exposições. O descumprimento do disposto ensejará multa no valor de 200 reais por unidade não instalada, dobrada na permanência da irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Passemos então à abertura da palavra aos presentes.

Tem a palavra a Sra. Nazeli Cabral, assessora do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL - O tema suicídio é altamente complexo. Então não vamos tratar dessa questão. O que nos chamou atenção, e aí a vontade legislativa do autor é o fato de que o coeficiente de suicídio, em hospitais, tem demonstrado que é quatro vezes maior do que entre a população em geral.

Então isso nos leva à seguinte consideração, que pessoa acometida de doenças que a impossibilite ao trabalho ou que relacionamentos emocionais, afetivos ou familiares possam estar sendo colocados, em xeque, a partir de uma doença grave, é uma das causas que propicia ou provoca o suicídio no paciente que está internado.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:27

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Se de um lado nos preocupou o fato de que, em sendo um ambiente hospitalar, já um ambiente que, por si só, causa certa depressão, colocar grades, em janelas, talvez pudesse ser também uma medida que pudesse contribuir para isso. Por outro lado, também pensamos que as nossas residências hoje, pelo menos as multi-familiares, são providas por iniciativa própria dos que moram de janelas, para evitar que acidentes aconteçam.

Então entre propor uma medida que aparentemente possa contribuir para depressão, já que uma coisa de clausura e de proteger aquele que, ao praticar suicídio,

por mais que as correntes (Anelise)

...por mais que as correntes psiquiátricas e psicológicas defendam que de uma grande lucidez, a gente preferiu considerar que isso seja realmente uma estabilidade, porque ninguém, de posse de seu equilíbrio, vai atentar contra a própria vida. Então, sugerimos incluir essa parte no Código de Obras que é o caminho natural para uma colocação desse tipo. A gente lamenta que o Código já estivesse em processo de revisão, mas não vimos outra forma de colocar a proposta, senão colocá-la em debate enquanto o Código ainda não está aprovado. Talvez possa ser adaptado, possa ser incluída na revisão. É um projeto estranho, em princípio, mas é uma coisa que nos preocupou a partir desse coeficiente que foi levantado pelos órgãos de imprensa e estatística. É uma coisa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 39 do proc.
nº 1-269 de 20 02

M
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:28

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

preocupante, os pacientes estão predispostos quatro vezes mais ao suicídio do que em casos de não-internação. Era isso. Eu coloco para as considerações dos senhores, do Relator, a possibilidade de estar pensando nessa situação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Quero registrar a presença do Vereador Nabil Bonduki, que também faz parte desta comissão. Na seqüência, a palavra continua aberta. Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - O que me preocupa nesse projeto é irmos direto ao efeito, não na causa. Como muito bem lembrou a senhora, se o ambiente causa esse tipo de claustrofobia, ou se ele tem um ambiente que leve a pessoa ao suicídio, o ideal seria que tratássemos isso no efeito e não na causa de a pessoa se suicidar em seguida.

Outra questão é não levar em conta de a tela fixa ser de excelente qualidade, evitar de a pessoa se suicidar. Porque as telas que tenho em casa por causa das crianças qualquer um tira com as mãos se for um pouco mais forte. Então, teríamos de estudar um pouco melhor, com engenheiros de segurança, que poderiam ser convidados a esta audiência pública ou nas reuniões técnicas, para conversar melhor a esse respeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Nenhum dos presentes deseja se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:29

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

manifestar, então damos por encerrada esta primeira audiência pública do PL 266/02, de autoria do Vereador Goulart.

Próximo item da pauta é o PL 277/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran. Primeira audiência pública. Introduz normas de segurança no armazenamento de combustíveis e troca de óleo nos postos de combustíveis instalados no Município de São Paulo e dá outras providências. Peço à engenheira Norma que possa dar uma breve explicação.

A SRA. NORMA - O projeto do Vereador Wadih Mutran introduz normas de segurança no armazenamento de combustíveis e troca de óleo nos postos de combustíveis instalados no Município de São Paulo. Ele obriga que os postos revendedores de combustíveis a serem instalados no Município de São Paulo construam caixas de concreto subterrâneas para a colocação e ancoramento dos tanques de armazenamento dos tanques de combustíveis, bem como para os líquidos provenientes da troca de óleo de veículos automotores. A caixa de concreto deverá conter uma boca de visita, escada e espaço interno que permita a fiscalização do tanque, observado o mínimo de um metro de base, 1,5 metro nas suas laterais.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está aberta a palavra quanto a esse PL. Está com a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 41 do proc.
nº 1-264 de 20 02
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:30

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O **SR. SÉRGIO COSTA** - Eu não tenho noção do quanto encareceria para o posto de combustível construir um poço de concreto para colocar um tanque dentro. O que eu sei é que já existem normas de segurança que têm de ser cumpridas quanto a esses vasos de acondicionamento de combustível. Eu não sei se a questão aqui deveria ser tratada chamando alguém da ABNT para falar das normas.

O **SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB)** - Antes de abrir a palavra, ficaram algumas observações no final. A engenheira Norma vai fazer a conclusão.

A **SRA. NORMA** - Nós temos algumas observações a fazer. Existe em andamento o PL 608/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e segurança aplicáveis a estabelecimentos público e privados dotados de sistema de armazenamento de líquidos combustíveis, no qual os postos de classe 3 ficam obrigados à instalação de tanques de parede dupla, com sistema de monitoramento intersticial contínuo, fabricado segundo as normas NBR 13.785 e 13.212. E o PL 753/97 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos que especifica. O PL 041/97, que dispõe sobre a proteção ao meio ambiente, através de controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de São Paulo, no qual obriga todo e qualquer estabelecimento que comercialize ou consuma óleos lubrificantes a manterem e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:31

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

oferecerem aos clientes e consumidores local próprio e apropriado para que sejam depositados os óleos servidos. Na revisão do Código de Obras e Edificações está contemplado um capítulo sobre as condições de instalação e armazenamento de produtos perigosos.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr. Pedro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O SR. PEDRO - Eu achei a iniciativa louvável, porque inibe a ocorrência de passivos ambientais, quais sejam contaminação do solo e águas subterrâneas. Existem os chamados "tanques ecológicos", que possuem recipiente externo e interno, sendo que o recipiente externo tem um revestimento de fibra de vidro, que garante que a perfuração ocorra com corrosão de dentro para fora, que seria do recipiente interno. Ocorrendo a perfuração, o combustível, em contato com o sensor, aciona um alarme. Porém, a partir desse instante, o sistema passa a ficar fora de controle, porque os postos de combustíveis poderão adotar uma medida de protelar ou prolongar a vida útil dos tanques, uma vez que a carcaça externa ainda não perfurou. Então não seria uma garantia de inibição de passivos ambientais. No caso dos tanques, dos compartimentos de concreto armado, eles garantiriam que não ocorreriam passivos ambientais, através da impermeabilização, ou mesmo de revestimento de paredes e pisos. É lógico que o custo é muito mais elevado, de um compartimento de concreto armado, do que os chamados tanques ecológicos. Mas os tanques ecológicos não



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:32

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

garantem o sistema sob controle, porque os postos, devido à contenção de custos, evidentemente podem aguardar a perfuração do segundo recipiente, o recipiente externo. Isso protelaria para mais 10 ou 15 anos a vida útil dos tanques.

Outra coisa: esse tipo de projeto, de instalações, carece compulsoriamente de normas técnicas. Há muitos detalhes que não foram abordados, por exemplo as tubulações que envolvam sucção e respiros. Se deve haver canaletas, se devem ser impermeabilizadas ou revestidas. Os respiros, se devem estar em área isolada, uma vez que eles liberam concentrações que são classificadas como Zona 1 pelas normas técnicas, ou talvez necessitar de isolamento ou cercania, uma vez que as concentrações poderiam atingir o limite inferior de exclusividade.

Em geral, era isso que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então, agora passamos a palavra à Nazeli...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 do proc.
nº 1-269 de 20.02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:33

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então passamos agora a palavra à Sra. Nazeli, assessora do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL - Sem dúvida nenhuma, a intenção, a vontade do autor é mais do que louvável. A única coisa que não podemos nos esquecer é que este assunto, em particular, não pode ser estudado de maneira particular, detalhada; só pode ser tratado de maneira global, tanto que quando começamos a tratar desse tema, - os senhores podem verificar que há projetos de 1997, de autoria do Vereador Goulart - ao percebermos o tamanho, a extensão do problema, que é a contaminação do lençol freático por hidrocarbonetos, não dá para se tratar desse assunto de forma pouco abrangente.

O projeto 608/(?), proposta do Executivo, ainda na administração passada, veio a esta Casa como forma de resolver alguns problemas, e, ao longo das reuniões técnicas, levadas a efeito pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, junto com representantes da Administração, do Executivo, entre os quais temos presentes aqui o engenheiro de Contru, com o seguimento interessado, o dos combustíveis, com sindicatos e técnicos e pessoal da ABNT, percebemos que havia, entre outras coisas, um problema muito sério, que é quem paga pelo estrago.

Então os donos de postos hoje se vêem compelidos a arcar com passivo ambiental, porque distribuidores transferiram a ele um posto enterrado há 30 anos. Então essa questão de fazer a caixa de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:34

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

concreto, não fazer, que tipo de coisa, primeiro, temos de respeitar normas técnicas, e a ABNT tem todas elas.

Segundo, há de se verificar, dentro dessa questão maior, para quem ficou essa atribuição, de quem é essa responsabilidade, sem o que nada prosperará, inclusive os 608/(?), que está há quatro anos para ser votado, e não se vota. Ademais, tem de ser levado em conta que, nesta Casa, está acontecendo uma CPI sobre combustíveis, e é intenção de quem relatou o 608/(?), Vereador Goulart, e já está encaminhando à CPI dos combustíveis todas considerações, para que esta CPI, ao menos, termine com uma proposta legislativa, que realmente venha a resolver essa questão. Depois, a partir do substitutivo do 608/(?), o Contru caminhou muito adiante.

Temos uma série de posições com relação ao mesmo assunto, que não podem ser tratados separadamente. Só podemos tratar desse assunto com todas contribuições que forem aparecendo, de forma conjunta, sob pena de caminharmos de um lado e nos esquecermos pontos importantes que podem ficar para trás.

Então minha sugestão, nesta audiência pública, é que a relatoria, a Comissão tenha cuidado em fazer uma análise desse projeto, dessa proposta do Vereador Wadih Mutran, que, sem dúvida, é importante e louvável, mas levando em conta à luz do que tudo que já foi discutido aqui, com todos seguimentos, porque senão vamos dar dois passos à frente e voltamos três para trás.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:35

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

É muito importante termos uma visão global da questão do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis líquidos; é um assunto da maior importância, a contaminação está presente, é fundamental que haja uma legislação específica, que discipline essa questão, mas é preciso também que essa legislação seja

feita com cuidado (Beth)

...feita com cuidado e que não se jogue fora tudo o que se encaminhou nesse sentido. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Cláudio, do Sindicato dos Postos.

A SRA. CLÁUDIA - Bom dia a todos. Sou advogada do Sindicato dos Postos de São Paulo que representa a Capital e São Paulo todo menos Campinas e Santos e além de concordar plenamente com a Nazeli tenho um dado a passar para a Câmara Municipal. Estamos em franco processo de licenciamento ambiental. Inclusive a Secretaria do Meio Ambiente da Capital sabe disso. A Cetesb, com



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:36

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

base na Resolução 273 do CONAMA começou licenciamento ambiental em todos os postos do Estado de São Paulo, inclusive da Capital em que 304 ou 308 postos foram intimados para troca de todos os equipamentos e adequação para poder tirar licença ambiental que é da Resolução CONAMA 273.

Na época em que discutimos os 608 e a Resolução CONAMA 273, se aventou a possibilidade de se colocar a questão da caixa de concreto e tudo o mais. O pessoal da ABNT colocou de forma técnica que por questões de segurança não era viável. Por isso que concordo com a Nazeli porque precisamos trazer toda a discussão que já veio do 273 e ver essa questão do licenciamento porque acho que vai ser conflitante. Os postos já estão tendo de trocar os equipamentos por tanques de paredes duplas com monitoramento intersticial. Agora teremos de fazer caixa de concreto e a Cetesb não vai aceitar essa nova exigência.

É preciso, realmente, trazer para a mesa o pessoal da Cetesb, o pessoal da ABNT e todo o segmento para podermos estar adequando da melhor maneira possível, inclusive por medida de segurança e a questão do vazamento e é a CPI que está em pé no andamento. Nos colocamos absolutamente à disposição para participar da reunião, do grupo de trabalho para desenvolver o projeto mas acho fundamental o envolvimento do pessoal da Cetesb também.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:37

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Passamos a palavra para o Sr. Luiz Tadeu, do Contru.

O SR. LUIZ TADEU - A gente também concorda com o Sindicato, com a Nazeli com referência ao PL 608, que tem de ser continuado. Com relação a esse projeto especificamente tem essa formação dessa caixa de concreto. Ela vai agravar a segurança com relação ao espaço confinado que vai formar nessa caixa. Essa é a preocupação dos técnicos do Contru em relação à segurança.

Respeitamos a intenção do Vereador mas somos contrários a esse tipo de construção de caixa que vai levar a um confinamento e esse confinamento vai agravar a segurança de usuários, de fiscalização e do entorno da edificação.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Passamos a palavra à Maria Alice, da Secretaria do Meio Ambiente.

A SRA. MARIA ALICE - Somente para acrescentar na lista pois a importância do tema já foi ressaltado pela Nazeli, pelo sindicato e por todos os presentes. Só para acrescentar na lista de trabalhos paralelos a serem interligados esse seminário que está acontecendo sobre ocupação do solo e água subterrânea ontem, dia 23, segunda-feira à noite, dia 30 tem mais um encontro, que tem como proposta a elaboração de um Plano Diretor e um Código de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:38

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Obras de Uso Subterrâneo. Então, inserir o tema na questão da contaminação das águas, da gestão ambiental urbana, o tema contaminação.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Passo a palavra ao Pedro, novamente.

O SR. PEDRO - A respeito do projeto 277, acho que o confinamento poderia ser resolvido com um sistema de explosímetro, com o acionamento de alarme e exaustão. Porém, talvez o aspecto mais importante seja quanto à segurança. É verdade que existem postos na beira de rodovias que fazem o abastecimento de unidades de transporte de grande porte. Talvez a segurança seria relacionada ao teto dos compartimentos. Teria de se levar em conta qual seria a pressão sobre esse teto dos compartimentos. Talvez seja esse o aspecto da ABNT.

Quanto ao confinamento, acho que pode ser resolvido com um sistema de explosímetro e acionamento concomitante de alarme e exaustão. Só isso.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Passo a palavra ao Vereador Nabil Bonduki, para as considerações.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:39

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Acho que frente as últimas colocações, o que pretendia manifestar - e não é necessário aprofundar muito pois todos colocaram a necessidade de um tratamento geral à questão, para além desse PL. Participei durante dois meses na CPI dos Postos, depois, como entrei em outra tive de sair da dos Postos mas a CPI aprofundou bastante a discussão, vinha discutindo e, pelo que estou informado pretende, ou pretendeu, não sei se vai ser levado a cabo, elaborar um projeto de lei sobre o assunto.

Considerando a existência do PL 608, que não foi votado, e todo esse processo de discussão posterior entendo que deveria ou na elaboração do substitutivo do projeto incorporar a discussão mais geral feita ou apensar esse projeto aos outros que tratam do mesmo assunto para não haver dois encaminhamentos paralelos a respeito da questão dos postos.

Eu acho que na verdade há questões mais complicadas, por exemplo, o problema das distribuidoras que são responsáveis pelos tanques que doaram, como presente de grego, os tanques para os postos passando dessa maneira a responsabilidade do passivo ambiental para o proprietário de posto de gasolina. É uma questão gravíssima que a CPI discutiu muito e não sei como vai...

É uma questão gravíssima que a CPI discutiu muito e não sei como vai ser tratada pois o passivo ambiental hoje é bastante grave.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:40

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Acho que o encaminhamento seria esse. Aliás, como relator do projeto, certamente vamos ter de pensar dentro de um âmbito mais geral da revisão da legislação.

Zeca, você quer complementar, você está acompanhando a CPI?

O SR. JOSÉ CARLOS GOMES ALVES - A rigor eu queria mais fazer uma indagação, uma pergunta, que a resposta pode nos ajudar a uma revisão do PL 608 em função da evolução que houve até agora. A informação que ficou clara é que a licença ambiental, o que faz o licenciamento ambiental dos postos e a Cetesb no Município de São Paulo. Isso é uma coisa decidida e não estava tão clara quando iniciamos a discussão do 608.

Paradoxalmente quem dá licença de instalação e funcionamento dos tanques e equipamentos é o município através do Contru. Gostaria, seria interessante para que a gente conseguisse entender isso globalmente, que tivéssemos informações do fluxo dessas licenças com clareza. Em que momento se apresenta a licença ambiental da Cetesb para a Prefeitura, alguma coisa relacionada ao fluxo de licenciamento desses estabelecimentos para que a gente, quando tratasse do 608, tivesse uma visão pelo menos atualizada do problema de como os órgãos responsáveis estão tratando o assunto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:41

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

No 608 tem uma previsão de uma sistemática administrativa que não bate com a que está sendo realizada hoje. Seria importante que tivéssemos a informação para trabalhar no projeto.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A arquiteta Ideli vai falar também.

A SRA. IDELI - Só acrescentando mais um item de discussão, está em tramitação na Comissão de Política Urbana um projeto que obriga a apresentação de laudo de avaliação das condições do subsolo para postos de gasolina. Existe em uma discussão que foi feita sobre o projeto 602, que trata da anistia das edificações, a inclusão da exigência de apresentação de laudo de avaliação das condições de solo para postos de gasolina, então, acho que nessa discussão, inclusive em uma eventual revisão do 608 ou de um substitutivo mais amplo desse projeto, que também seja considerada essa nova condição que pretende incluir no processo de licenciamento e das reformas dos postos.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Encerrada a lista dos oradores inscritos, encerramos a audiência pública sobre o PL 277/2002.

Passemos agora ao PL 415/99, de autoria do Vereador Jooji Hato. Segunda audiência pública. Dispõe sobre a obrigatoriedade de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:42

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

instalação de equipamentos detetores de metais nas escolas do Município de São Paulo.

Peço à arquiteta Ideli que faça uma explicação do projeto.

A SRA. IDELI - O autor justifica essa obrigatoriedade tendo em vista os inúmeros casos de violência nas escolas da Capital envolvendo armas de fogo ou outras que poderiam ser evitadas através de vistorias diárias nas entradas dessas instituições de ensino. No caso seriam detectadas através de equipamentos.

A propositura visa que o Executivo providencie as medidas necessárias no sentido de promover a instalação de equipamentos detetores de metais nas escolas. Esses equipamentos deverão ser instalados tanto nas escolas públicas quanto nas particulares e a Comissão de Constituição e Justiça apresenta um substitutivo para incluir no texto a cassação do alvará de funcionamento, caso não seja colocado o equipamento.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra está aberta aos presentes.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:43

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Quero me posicionar contrariamente ao projeto. Acho desnecessário. É um constrangimento para os próprios estudantes. Há outras formas de enfrentar o problema, inclusive do ponto de vista de educação, que acho que é o que cabe, em razão da utilização, do combate da questão da arma de fogo, que, de fato, tem de ser combatida mas acho que essa não é a melhor maneira de fazê-lo.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Uma vez eu me posicionei aqui contra os detetores de metal nas portas de banco e que são extremamente constrangedoras. Essas portas implica em ter alguém com consciência suficiente para controlar. Pela constituição brasileira a Polícia Militar tem essa obrigação. E não algum segurança contratado que veio não sei de onde. Imagino a hora em que se colocar tudo isso.

Também não sei se teríamos todas essas escolas abrangendo o custo de colocar portas e mais detetores de metal. Então, literalmente, sou contrário.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Nazeli, assessora do Vereador Goulart.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:44

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. NAZELI - Quero lembrar também uma questão que é fundamental, no que diz respeito aos detetores de metais que é a questão das pessoas portadoras de marcapasso ou outro tipo de equipamento que podem ser extremamente prejudicadas por medidas desse porte. Levando em conta que nos bancos em que o cliente deveria ser respeitado, algumas pessoas de marcapasso já foram vítimas porque ele perde o efeito e a pessoa corre o risco de vida, o segurança não entende que ele vai ter de passar por ali, que tem de desligar, então, imagine isso em uma escola pública que muitas vezes não tem nem bedel ou faxineiro para limpar banheiro. Quem vai cuidar disso? É realmente uma situação preocupante. Não vou me posicionar contrariamente mas carece de algum estudo. Obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Atílio do Secovi...(paula)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Atílio, do Secovi.

O SR. ATÍLIO - Bom dia a todos. Gostaria de me manifestar enquanto cidadão sobre essa questão. Realmente, é bastante constrangedor o que temos visto hoje, presenciado e vivido nas portas dos bancos. Se imaginarmos as crianças entrando com compassos e tudo o mais, tem a questão da regulação desses



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:45

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

equipamentos, tem a questão daquelas pessoas que têm aquelas placas no corpo, tudo isso, o constrangimento que se criaria. Concordo com o Vereador Nabil Bonduki quando disse que outras coisas poderia ter sido pensadas. Porque isso foi comprovadamente demonstrado que não funciona. Quando é para entrar e fazer vai-se fazer. Nesse caso específico vou citar o exemplo que pode entrar pelo fundo com uma arma, jogar no fundo da escola e o outro entrou e já está lá dentro. Isso seria uma despesa, um custo a mais para as escolas, para toda a comunidade, muito além disso, a questão do constrangimento, da cidadania das pessoas e do respeito às pessoas. Então, enquanto cidadão coloco isso. Sou totalmente contrário a esse tipo de ação. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta.

(Pausa) Nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, encerramos a audiência desse projeto.

Passemos ao Projeto de Lei 665/2001, de autoria do Vereador Marcos Zerbini, segunda audiência pública. "Estabelece a obrigatoriedade da presença ou plantio de pelo menos uma árvore por unidade habitacional para que seja concedido o alvará de conclusão".

A arquiteta Taís fará uma breve explanação sobre o PL.

A SRA. TAÍS - O autor justifica o projeto, mas ele visa assegurar a preservação ou recuperação de árvores dentro da área urbana de São Paulo com o objetivo de promover uma melhor



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:46

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

qualidade de vida para a população. Para execução do objetivo propõe a obrigatoriedade da presença de pelo menos uma árvore por unidade habitacional, preferivelmente dentro dos limites do imóvel em qualquer novo empreendimento no Município.

O projeto prevê também a indicação pelo Executivo de áreas próximas para o plantio das árvores na hipótese de não haver condições técnicas para manutenção dessas árvores dentro dos limites próprios do empreendimento. A demanda por áreas verdes é muito intensa nos bairros mais pobres da cidade, justamente onde há maior número de pedidos de alvará para a construção de moradia, razão pela qual considera-se que pode haver grande eficácia a propositura.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade e apresentou um substitutivo.

As principais características do projeto obriga a existência de uma árvore nas novas edificações vinculando a expedição do alvará de conclusão a comprovação de seu plantio. Havendo impossibilidade técnica da colocação da árvore no imóvel poderá ser aceito o plantio da árvore em outra área a ser indicada ou aprovada pelo Executivo.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra está aberta.

Tem a palavra a Sra. Luciene.

A SRA. LUCIENE - Estou aqui justamente por causa desse projeto. Ele tem tudo a ver. O que não pode acontecer é isso ficar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:47

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

cumulativo. Existem certas construções que têm de remover árvores ou por corte ou por transplante. Onde trabalho fazemos um TCA - Termo de Compromisso Ambiental, que o proprietário é obrigado a plantar um número determinado de acordo com o diâmetro da árvore que foi cortada. É uma compensação. Então, é preciso tomar cuidado para não haver acúmulo. Por exemplo, num conjunto habitacional terá de plantar cem árvores por causa disso e mais cem árvores por causa do TCA, o que seria inviável. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é que deve ter um padrão também nessas árvores. Você fala uma muda de árvore e a pessoa pode plantar uma árvore de 30 centímetros, o que é uma multa de árvore. O padrão de Depave é 2,50m, com a primeira bifurcação em 80Câmara Municipal. Então, deveria ter uma redação mais elaborada nesse sentido.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta.

Tem a palavra a Sra. Anaseli, assessora do Vereador Goulart.

A SRA. ANASELI - A iniciativa é absolutamente louvável. Algumas coisas não estão previstas e acho que devem ser questionadas. Primeiro, o que é porte arbóreo. Arbusto é árvore? A proposta legislativa não dispõe sobre o que é uma árvore e sem isso o projeto fica inócuo. Segundo, quem fiscaliza? Terceiro, sabemos, temos notícia, já participamos de alguns manifestos de conjuntos habitacionais que foram implantados derrubando-se árvores. Como faz para colocar isso? Terceiro, quem decide quais



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:48

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

os critérios que definem o que é impossibilidade técnica. Existe também legislação sobre impermeabilização do solo. Se você tem solo impermeável deveria ter espaço para árvore. Então, acho que o projeto carece de uma melhor análise, de um aprimoramento. Da forma como está colocado ele me parece inócuo, não me parece de fácil operacionalização. Quem vai fiscalizar o plantio? A pessoa chega lá e diz: "quero meu alvará porque eu plantei a árvore". Basta se ele trouxer a fotografia da árvore. Como é isso? Então, me parece que o projeto como está redigido é inócuo. Ele não se operacionaliza. Quem não plantar o que acontece? Então, eram essas considerações. Acho que o projeto é bom, mas ele precisa ser melhor discutido, de uma redação que o torne aplicável. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Carlos Eduardo, assessor do Vereador Marcos Zerbini .

O SR. CARLOS EDUARDO - Gostaria de fazer duas considerações. A primeira é com relação a iniciativa em si. Existia um projeto de lei do Vereador Arselino Tatto, que já se transformou em lei, que já foi aprovado, que estabelece o plantio de árvore pelo Executivo. Acontece que historicamente o Executivo é muito complacente consigo mesmo e não se fiscaliza. O plantio acaba não acontecendo. É um fato que não é de uma gestão ou de outra, mas de praticamente de todas elas. Nesse projeto, o Vereador Marcos Zerbini que tem um trabalho histórico de 20 anos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:49

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

na área de habitação, na montagem de grupos para conjuntos habitacionais de iniciativa particular, nesse trabalho ele percebeu que é muito mais fácil criar essa obrigatoriedade para a iniciativa particular do que para o Poder Público.

(Então, o objetivo do projeto...Paula)

Então, o objetivo do projeto essencialmente era criar um mecanismo viável onde o Executivo pudesse fiscalizar a população e que a população fosse obrigada a fazer o plantio ou preservar, conservar as árvores existentes. É óbvio que o espaço para uma malandragem, para se deixar um arbusto e dizer que é árvore, ou para tirar foto do vizinho e dizer que é do seu terreno sempre existe. É óbvio que isso vai existir. Não podemos partir dessa dificuldade. Conversamos com o Executivo, apesar de ser um vereador da Oposição, esse projeto tem sido trabalhado junto com a Liderança do Governo e junto com os órgãos do Executivo no sentido de que haja uma regulamentação por parte dos órgãos do próprio

Executivo que são muito mais capazes do que nós na Câmara Municipal para estabelecer esses critérios de que tipo de horas, de que porte, de que maneira, que dimensões para estabelecer o mecanismo de fiscalização para isso. Não quisemos nos preocupar com esse detalhamento do projeto justamente para não criar uma complicação e fazer um projeto com 30, 40 artigos detalhando exaustivamente a questão, uma vez que há um cabedal de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:50

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

informações, técnicos de excelente qualidade do Executivo que poderiam preparar isso para o decreto regulamentador. São esses dois esclarecimentos que eu queria ter feito.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Atílio, do Secovi.

O SR. ATÍLIO - Muito obrigado, Presidente. Quero colocar um questionamento. Conforme foi colocado em Depave já existem algumas coisas, algumas obrigatoriedades e no caso aqui por unidade habitacional. Então, um prédio hoje com 30 apartamentos a dificuldade de espaço para se colocar, para se plantar seria grande. No caso da unifamiliar seria alguma coisa um pouco mais plausível. Conheço, sem dúvida nenhuma, o trabalho e as boas intenções do vereador em relação a isso. Agora, a dificuldade que se criaria em relação a construção e em se ter espaço, por exemplo, um prédio com 50, com 100 apartamentos, imagina-se que terá se der feito um bosque. Então, além da área da construção deveria-se ter outras áreas. Acredito que isso seria importante já no projeto e não deixando apenas para o Executivo deixar mais claro esse aspecto. Então, já no projeto de lei mesmo. Acredito que possa sair algum substitutivo, alguma coisa identificando isso. Porque inviabilizaria realmente a construção de muitos empreendimentos afetando principalmente a classe média baixa, que é onde o mercado imobiliário se empenha muito em atender, que é justamente aquele espaço que existe entre HIS e o classe média



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:51

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

alto, é uma faixa de atendimento que está havendo um esforço muito grande por parte da iniciativa privada para poder atender, otimizando produtos, sistemas e tudo mais. De repente o conceito de uma árvore e de um espaço para isso pode complicar e encarecer. Então, a sugestão é propormos um estudo para deixar mesmo na própria lei a identificação mais detalhada do que seria isso. Voltando ao exemplo de um empreendimento para classe média num bairro da periferia de São Paulo você teria praticamente de comprar um terreno ao lado para colocar 40, 50 árvores, o número de unidades que fosse necessária. Na unifamiliar não vejo tanto complicação e, inclusive, incentivando de alguma forma temos hoje recém aprovado pela Casa a regularização de loteamentos irregulares, que fosse estendido também a esses empreendimentos, a esses loteamentos a mesma medida de uma forma necessária para a cidade. Agora, fica essa observação porque atinge justamente a classe média baixa dentro do custo de um empreendimento. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra a Sra. Maria Alice, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

A SRA. MARIA ALICE - É realmente louvável a iniciativa. Acho que está bem claro a intenção de preservar a vida cidade, mas que lembrar que a lei no que se refere a manutenção de árvores existentes a Lei 10.365 já estabelece quando é a interferência com a edificação a ser construída como a Luciene ressaltou, o



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:52

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

mecanismo da remoção. Temos a portaria para calcular como deve ser feita essa compensação. Então, a competência estabelecida pela Lei 10.365 é do Depave, da Secretaria do Meio Ambiente e já existe regulamentação do Executivo para essa compensação. E com relação a pratica que vimos tendo quero dizer que me parece que o custo social de o Executivo indicar em área próxima o plantio de uma árvore talvez seja mais econômico o próprio Executivo plantar a árvore. Então, acho que realmente deveriam estudar o projeto da legislação em vigor. Acho que seria bastante profícuo.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Carlos Eduardo.

O SR. CARLOS EDUARDO - Primeiro, realmente a intenção do projeto cria uma certa dificuldade a idéia de que para montar um conjunto habitacional temos de montar um bosque praticamente não no sentido de criar grandes dificuldades, mas de preservar a qualidade de vida do Município. Outro detalhe é que o contato do Vereador Marcos Zerbini é com a população pobre, a base dele é a população carente do município e a aceitação foi extraordinária. Eles se entusiasmaram com o projeto apesar do projeto implicar para essas pessoas que estão construindo uma dificuldade a mais.

(Aparentemente...)

Aparentemente o benefício social compensa o custo material da iniciativa.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do proc.
nº 1-269 de 20 02
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.: G01 Folha:53

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Com relação ao comentário da Secretaria do Meio-ambiente, no contato que tivemos já com a Secretaria da Habitação foi levantada a questão de se tirar essa obrigatoriedade do Executivo indicar o local do plantio. Realmente há um custo envolvido, há uma dificuldade e nós estamos preparando um substitutivo para ser apresentado em plenário, porque eu gostaria só de lembrar que o projeto já foi objeto de Congresso de Comissões e não cabe substitutivo da Comissão, então vai ter que ser apresentado substitutivo do autor em plenário. Eu gostaria de pedir, inclusive, ao representante do Secovi que apresentasse suas sugestões para que a gente possa já incluir no substitutivo que vai ser apresentado em plenário. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Volta a palavra para a arquiteta.

A SR. - A nível de informação, existe definição a respeito do que é árvore e do que é arbusto. Árvore é o que tem o tecido lenhoso. Então vários órgãos têm definição de árvore e arbusto para que ninguém plante um arbusto, mas um técnico capacitado sabe reconhecer.

Outra coisa é que quando se faz TCA, que é esse termo de compensação, esse Termo de Compromisso Ambiental, o Depav fiscaliza, o Depav faz vistoria e o Depav um, quando tem um TCA, que não pode plantar tudo no mesmo lote, é indicado o parque que vão ser plantadas as árvores, porque às vezes dá uma quantia de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:54

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

700 árvores como compensação. Então, lógico que não cabe num terreno. Daí o Depav um, que é projeto, indica um parque para ser feito o plantio. Isso já é feito.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está concluída a segunda audiência pública do PL 665, de autoria do Vereador Marcos Zerbini.

Passemos ao último PL, que é o 005/2002, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, em primeira audiência pública, que altera a redação do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, inclui entre as matérias a serem votadas somente uma vez por ano as alterações no Código de Obras e Edificações.

O Sr. Roberto, que é o Secretário da Comissão, vai dar um breve comentário quanto a esse PL.

O SR. ROBERTO - Esse projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, altera a redação do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

A justificativa do Vereador é que o projeto de emenda apresentado tem como objetivo incluir entre as matérias que podem ser votadas somente uma vez por ano aquela relativas à legislação edilícia, que estão reunidas no Código de Obras e Edificações. Tal procedimento se permitirá que não se altere modificações pontuais a qualquer tempo, sem que sejam examinadas as consequências dessas modificações face ao conjunto das normas sobre a matéria e ainda que as eventuais modificações no Código de Obras e Edificações



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:55

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

sejam editadas como uma consolidação a cada ano em que a legislação for modificada.

A Comissão de Constituição e Justiça se posicionou pela legalidade e apresentou um substitutivo. O texto do projeto de lei apresentado pelo Vereador retirou do artigo 46 os parágrafos 1º e 2º, que permitem que os projetos aprovados pelo quórum de 2/3 dos membros da Câmara e contenha o dispositivo que autoriza a exclusão do caput do artigo.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a justificativa do projeto de lei feito pelo Vereador propõe um substitutivo para reintroduzir na emenda apresentada os parágrafos 1º e 2º da propositura. Consultado o Gabinete do Vereador autor sobre o pretendido na proposta, ele informou que de fato o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça é que mais atende o pretendido também pela proposta. Dessa maneira a Assessoria sugere a aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Vou abrir a palavra aos presentes. Tem a palavra o Sr. Eduardo Dellamana, do Secovi.

O SR. EDUARDO DELLAMANA - Boa-tarde, Srs. Vereadores. Eu queria parabenizar essa proposta do Vereador Nabil. Acho que hoje tivemos a oportunidade de assistir uma história recorrente. Eu tenho acompanhado por oito anos os trabalhos desta Comissão e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:56

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

tenho visto, sem dúvida nenhuma, ao lado de algumas poucas propostas interessante, uma delas é essa hoje relacionada aos postos de combustíveis, temos assistido a apresentação de outras propostas absolutamente descuidadas, muitas delas, inclusive, presentes hoje nesta reunião. Isso tem gerado até posições um tanto contraditórias.

Foi aprovado em primeira votação pela Assembléia Legislativa uma proposta de emenda à Constituição do Estado que fala que é vedado aos municípios legislar sobre a área interna das edificações, exceto quando se tratar de normas de segurança. É uma proposta de emenda que foi assinada por vários deputados, de vários partidos e isso nos mostra que existe uma percepção de que existe uma sanha regulatória nessa questões.

Acho que a proposta do Vereador Nabil Bonduki vem, de alguma maneira, controlar esse tipo de ação e procura dar alguma ordem em termos de um documento, que é o Código de Obras único, valha para o conjunto da cidade, porque a gente tem visto que tem tantas leis e leis tão esparsas, o Código de Obras torna-se tão complicado que isso tem gerado cada vez mais clandestinidade.

Então acho que este é o momento da gente procurar controlar um pouco mais a apresentação de propostas legislativas que tenham como tema o Código de Obras.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra a Assessora do Vereador Goulart.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:57

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. – Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA.

- Muito bem vinda a proposta do Vereador

Nabil Bonduki. Essa proposta deveria valer não só para o Código de Obras, mas para todos os temas sobre os quais é possível legislar e hoje aqui mesmo me penitenciei, em nome do meu Vereador, porque estamos apresentando uma proposta de alteração do Código, mas tive o cuidado de alertar para o fato de que isso é uma coisa não para ser aprovada, mas para ser pensada e discutida, que foi a questão das grades e que a gente não podia remeter para outro lugar e a gente não queria legislar mais esparsamente ainda, então a gente está remetendo para o Código, mas de uma forma absolutamente séria.

A gente acha que é uma coisa que precisa ser estudada e só pode ser estudada nesse âmbito das edificações, mas acho fundamental não só a questão da revisão ser feita uma vez por ano, e não só sobre o Código de Obras, mas sobre todos os temas passíveis de legislação.

E também a questão da consolidação. A gente está há anos esperando a consolidação de temas importantes que já foram modificados e alterados e desde que se começou a consolidar tantas outras propostas apareceram. Está muito difícil você trabalhar num universo, só no município de 13 mil, 15 mil leis sem que haja uma consolidação. É fundamental que isso aconteça.

Então, parabéns, Vereador, tem todo nosso apoio e vamos torcer para que essa emenda seja aprovada o mais rápido possível.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:58

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr. Atílio, do Secovi-Sinduscon.

O SR. ATÍLIO PIRANHO - Sou do Secovi-Sinduscon. Obrigado, Sr. Presidente e Srs. Vereadores.

Eu gostaria de fazer um comentário complementar ao que o Sr. Eduardo Dellamana já fez. Primeiro cumprimentar o Vereador pela iniciativa. Realmente a gente tem visto diariamente na Casa o excesso de regulamentação que dificulta o andamento da cidade, vamos falar assim, não do nosso setor, construção civil, mercado imobiliário, mas da cidade como um todo. Realmente algumas coisas são necessárias para se chamar a atenção, para poder fazer com que as pessoas tomem consciência, mas, em alguns casos a coisa tem sido colocada de uma forma sem uma análise mais profunda.

Agora, não sei se é possível ou não a esta Comissão e se dentro do debate específico deste projeto poderia ser comentado, referente a essa PEC do Estado que queria deixar o registro, que em função da nossa discussão em relação ao Código de Obras, já está evoluído um ano depois de discussões semanais aqui, ele precisasse ser mudado em função da aprovação eventual dessa PEC, que tiraria do município a competência de legislar internamente e automaticamente eu não consegui levantar, comecei a tentar levantar ontem pelos arquivos o número de projetos que essa PEC inutilizaria, que estão dentro da Casa, projetos que já estão em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:59

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

fase final de plenário, e eles teriam que simplesmente serem jogados no lixo por causa dessa PEC.

Agora outra coisa, Vereador. Existe ainda em vigor um decreto de 1978, que é o chamado Código Sanitário do Estado, que é o Decreto 12.342, que está bastante desatualizado, muito desatualizado e de alguma forma que a gente conseguisse oficializar, eu não sei qual o trâmite que pode ser seguido, talvez pela própria Comissão, informando já a quantas anda o nosso Código aqui, para que essa PEC não venha a trazer um prejuízo, no caso da aprovação do COE, de termos que revisá-lo imediatamente.

Então seria mais num sentido de alerta não aos municípios que não tem seus Códigos, mas o nosso Código, mesmo o vigente já serviu de modelo para as capitais, as cidades, está servindo de modelo, esse novo vai servir de modelo e, de repente, a gente tem um retrocesso da validade de um decreto de 1978, com algumas coisas que a gente pode considerar hoje, pela evolução técnica absurdas, pelos usos e costumes, pela nossa legislação absurdas e iria vigir também para a cidade de São Paulo, independente do nosso Código. Então queria deixar essa alerta e de alguma forma fosse levado ao conhecimento sobre a evolução que tivemos no Código de Obras.

Eu sei, Presidente, que o assunto não é efetivamente referente a esse projeto, mas tem a ver com esse projeto, porque a proposta é a atualização anual desse nosso novo Código.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:60

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr. Sérgio, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO - Eu queria elogiar o trabalho do Vereador Nabil Bonduki nessa questão. Algumas das coisas que discutimos na Comissão de Política Urbana mostram essa vontade dos Vereadores em legislar, que é sua obrigação. Mas muitas das coisas que até discutimos hoje, como citado pelo representante do shopping center, é que poderia ser feita uma sugestão e não tem uma discussão extensa a respeito de projeto de lei. Então vejo com excelentes olhos essa vontade do Vereador Nabil de juntar e fazer discussões técnicas a respeito. As poucas vezes na minha vida que tive que lidar com o Código de Obras eu me perguntava o motivo daquilo não estar sendo cumprido. Então, a primeira vez que fui convidado pela Casa para vir a uma discussão do Código de Obras, junto com a Assessoria Técnica, eu ressaltava fatos do Código antigo que não tinham sido cumpridos e o meu medo era não ver cumpridos também no futuro.

Então vejo com excelentes olhos essa questão e acho que nestas reuniões está citado, que sejam examinadas as consequências dessas modificações, que o Executivo seja chamado também a estar participando dessas reuniões junto com a Assessoria Técnica, para que amanhã tê-las fiscalizadas e realmente implementadas. Não sei



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:61

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

como isso poderia ser agregado, mas é uma sugestão que faço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra a Sra. Maria Alice, da Secretaria do Meio-ambiente.

A SRA. MARIA ALICE - Queria só fazer um pequeno comentário sobre essa PEC, que estamos vivendo um novo ordenamento jurídico depois da nova Constituição de 1988, em que a autonomia do município é outra, o Decreto 12.232, de 78, ele é de uma época em que o Estado concedia ao município, uma norma técnico do Estado concedendo ao município com corpos técnicos e com Códigos de Obras ou legislação suficiente o poder de polícia para as questões de saúde, que era o Código Sanitário, tudo isso de uma época anterior à Constituição de 88, que hoje traz muito mais autonomia para o município, inclusive nas questões ambientais, que são essas que estamos agora dando os primeiros passos para colocar em prática.

Então tenho a impressão de que os nossos procuradores do município devem tratar sim dessa questão para defender a autonomia do município, que foi conquistada a duras penas pela Constituição de 88.

Eu peguei o microfone para parabenizar a iniciativa, acho que é mesmo fundamental, nossos recursos humanos são poucos, essa proliferação de projetos de lei, um falando sobre arejamento, outro sobre caixa de descarga, não vamos conseguir trabalhar desse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:62

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

jeito. Acho que realmente se a gente pudesse se organizar para otimizar nossos recursos vai ser muito melhor para a cidade...

...otimizar nossos recursos, será bem melhor para a cidade.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO - (PMDB) - Com a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki, autor do projeto.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bem, esse projeto, na verdade, surgiu na discussão que já fizemos sobre a revisão do código de obras, na subcomissão, desde o ano passado, uma vez que de fato temos uma legislação pulverizada e uma grande crítica que é feita por todos àqueles que têm se utilizado do código de obras, é o fato de que nunca se tem uma legislação consolidada no Município e a cada momento os profissionais que atuam nessa área tem de tomar contato com novas leis, que são de repente aprovadas e não se tem a devida publicidade ou o devido conhecimento. É fundamental nessa área, para todos que atuam, no sentido de haver uma clareza na legislação que rege todas as matérias, concordo com a Nazeli, porque na verdade estamos tratando do Código de Obras, como já existe, no caso do zoneamento, mas acho que na verdade, outras



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:63

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

matérias que tratam dos mesmos assuntos, aliás temos nos esforçados aqui para tentar agrupar determinados assuntos como caçambas. Esta Comissão tem buscado fazer um esforço e há um procedimento na Casa, que acho inclusive, incorreto de não pensar projetos que tratam do mesmo assunto. Acho que deveríamos tratar do mesmo assunto de uma maneira conjunta para evitar uma proliferação de uma legislação, muitas vezes até conflitante. É nesse sentido que vai esse projeto. A idéia, seria, anualmente, isso não quer dizer que projetos de vereadores não sejam discutidos. Eles são discutidos, passam por audiências públicas, inclusive temos realizado audiências mais conjuntas, sobre o mesmo tema, e que quando vier a ser aprovado, que seja aprovado conjuntamente, para que não sejam contraditórios e para tratar de uma maneira mais global a mudança do Código de Obras. E que finalmente, anualmente possa publicar um Código de Obras e toda legislação pertinente a esse assunto, e não apenas a legislação de lei, quero chamar atenção que existem muitos decretos, portarias, uma série de iniciativas do próprio Executivo que também são dispersas, que de repente quando alguém vai aprovar um projeto, surgiu uma portaria nova e aí, aquilo que ele achava que estava valendo, não está valendo, tem de fazer o projeto. Seria importante, que na verdade, estamos tratando de um projeto de lei, mas que a legislação que trata de edificação, ela pudesse ser modificada, seja por lei, ou por decretos e portarias, apenas uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:64

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

vez por ano, publicada uma vez, de forma que quando os profissionais e os cidadãos fossem tratar de algum assunto relativo a edificação ele pudesse acionar um instrumento único, onde que tudo que trata daquele assunto tivesse tratado. Esse é o objetivo para dar uma clareza que acho que é que todos que atuam na cidade requerem, para combater a clandestinidade dos problemas, vamos agora fazer uma anistia, uma regularização de edificações, projeto de lei do Executivo, seria muito importante que a partir daqui não recaíssemos novamente na clandestinidade.

Gostaria de aproveitar Sr. Presidente para falar em relação ao Código de Obras, estamos encaminhando essa discussão do Código de obras desde o início do ano passado e temos já um substitutivo pronto, que novamente surgiram novos questionamento em relação a esse substitutivo, é por isso que ainda não apresentamos aqui a Comissão para ser discutida e ser votado.

Gostaria de estabelecer o cronograma, para que consigamos até, o máximo o mês de novembro, aprovar o substitutivo aqui na comissão, então temos aí, aproximadamente dois meses para fazer as últimas modificações que sejam necessárias, levando em conta uma preocupação que surgiram dos vários meios profissionais na medida de evitar excessiva detalhamento da Legislação, talvez tenha de passar um pente fino no projeto do nosso substitutivo para ver se existe, um exagero de fato, no substitutivo que já foi aprontado,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:65

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

para que possamos ter uma versão definitiva que seja aprovado. É um projeto longo, complexo. Seria muito importante, aliás, acho fundamental que esse projeto seja aprovado na comissão, que não façamos Congresso de Comissões, aprovamos o substitutivo na comissão, e depois podemos encaminhar para o Plenário para poder ter uma votação definitiva do projeto até o final do ano, uma vez que esse projeto está em regime de urgência, seria muito ruim, se ele fosse discutido ou aprovado no Congresso das Comissões sem incorporar todo esse processo e uma discussão finalizada aqui no âmbito da Comissão.

Acho isso importante, em relação ao projeto da Emenda Constitucional, realmente, eu inclusive já me manifestei pela imprensa contrariamente a esse projeto, acho um retrocesso, não tem o menor cabimento, aliás, acho que é inconstitucional, inclusive, porque a Constituição define que o Município, ele regule sobre o Uso e Ocupação do Solo, e sobre edificações. Essa emenda constitucional que retira do Município essa atribuição é totalmente extemporânea com nossa legislação mais geral, agora, ele trás uma preocupação, ou seja, a preocupação, o Município em não se legislar, sobre as questões internas da edificações... Há um debate no meio profissional sobre isso, se o Município deve, aliás o Poder Público, deve regular aquilo que diz respeito a área interna da edificação, ou se isso deveria ficar, basicamente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:66

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

sobre a responsabilidade do profissional. E portanto, o Código de Obras, acho que como está a lei estadual, ela não deve prosperar, mas esse assunto é tratado no Código de Obras. E portanto a discussão sobre o que o Código de obras deve legislar sobre a área interna do edifício, acho que essa é uma discussão importante, que essa emenda constitucional de certa forma levanta e que na finalização do código de obras nessa comissão, é importante discutirmos e debatermos. Lembrando que tive, cerca de um mês um debate na IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil, onde se levantou que o Código estava excessivamente detalhado. Grande parte, porque na prática estamos fazendo um pouco que esse projeto de lei orgânica propôs. Desde quando criou a subcomissão, o que estamos fazendo? Estamos pegando todos os projetos de lei que passam por essa comissão, são aprovados, seja enquanto substitutivo, eles estão sendo incorporados ao código de obras que será aprovado. Evidentemente, em função disso, o Código de obras está ganhando um grau de detalhamento muito maior, até que o código que foi aprovado em 92. Porque ele está incorporando quase que 50 projetos de lei que passaram aqui pela Câmara. De certa forma estamos praticando um pouco isso. Quando o Código de Obras for aprovado todos esses projetos de lei de vereadores, estariam, simultaneamente também sendo aprovados porque estão incorporados no código. Se isso está levando a um excessivo detalhamento é uma discussão que caberia, nós no âmbito da Comissão, aprovarmos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: G01 Folha:67

Taq.: L. Carlos Evento: Aud. Púb. - Com. de Pol. Urb.

Orador:

Data: 25.09.02

Sem Revisão da Taquigrafia

porque de fato detalhou mais no código de obras para poder consolidar uma legislação ampla que contempla projetos de muitos vereadores da Casa.

É uma questão de fundo para poder ser debatida quando formos aprovar o Código de obras.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO - (PMDB) - Sendo considerado o último projeto da audiência pública e não havendo mais oradores, damos por encerrada a audiência pública de hoje. Agradecemos a presença de todos.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:1	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Bom dia a todos.

Vamos dar início a nossa reunião da audiência pública. Registro a presença dos nossos visitantes nesta manhã, Srs. Nelson Jandir Canesin, do gabinete do Vereador Augusto Campos; Leonardo O. Castelo Branco, do gabinete do Vereador Augusto Campos; Sônia P. Alckimin, do gabinete do Vereador Toninho Campanha; Reinaldo Trevisan, do gabinete do Vereador Wadih Mutran; Helena Werneck, do gabinete da Vereadora Myryam Athie; Reinaldo Martines Ruiz, da ALEASP; Antônio R. Costa Filho, do Crea - SP; Guido Levi Correa, do gabinete do Vereador Eliseu Gabriel; Maria de Lourdes Bergamini, do gabinete do Vereador Antonio Carlos Rodrigues; Alexandre de Menezes Simão, do Sincopetro; Helena Nishio, do Sehab - CEUSO; Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia; e Jorge Abduch, do gabinete do Vereador Roger Lin.

Vamos ao primeiro item da pauta, PL 005/02, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, em segunda audiência pública, altera a redação do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Inclui entre as matérias (Denise)

...incluir entre as matérias a serem votadas somente um vez por ano as alterações no Código de Obras e Edificações. O Sr. Roberto, assessor, vai dar uma breve explicação quanto a esse PL.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:2	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

O **SR. ROBERTO** - Esse projeto de emenda à Lei Orgânica do Vereador Nabil Bonduki, cujo relator é o Vereador Marcos Zerbini, altera a redação do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Esse projeto, segundo a justificativa do autor, tem como objetivo incluir entre as matérias que podem ser votadas somente uma vez por ano aquelas relativas à legislação edilícia(?) que estão reunidas no Código de Obras e Edificações. Ainda segundo o Vereador, tal procedimento permitirá que não se aprove modificações pontuais a qualquer tempo sem que sejam examinadas as conseqüências dessas modificações, face ao conjunto das normas sobre a matéria e ainda que as eventuais modificações realizadas no Código de Obras sejam editadas como uma consolidação a cada ano que a legislação for modificada.

Assim, esse projeto de emenda à Lei Orgânica inclui o Código de Obras e Edificações no artigo 46 para que seja alterado somente uma vez por ano. O texto do PL apresentado pelo autor retirou do artigo 46 os parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica que permite que os projetos de lei relativos aos assuntos mencionados sejam alterados mais de uma vez por ano, desde que sejam aprovados pelo quórum de 2/3 dos membros da Câmara e contenham dispositivo que autorize a exclusão do caput do artigo.

A Comissão de Constituição e Justiça tendo em vista a justificativa do projeto de emenda à Lei Orgânica propôs um substitutivo para reintroduzir os parágrafos 1º e 2º do artigo 46



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:3	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

na propositura, mantendo assim a prerrogativa que tendem que os projetos sejam alterados mais de uma vez por ano. Consultado o gabinete do Vereador Nabil sobre o pretendido na proposta, ele informou que de fato o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça é o que mais atende ao pretendido com a emenda proposta.

Desta maneira, sugere-se, se o relator concordar, que seja aprovado o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Essa é a segunda audiência pública, sendo que na primeira audiência as manifestações foram do arquiteto Eduardo Delamana que parabenizou o Vereador Nabil pela proposta. Uma outra manifestação também achou que a proposta do Vereador Nabil é bem-vinda. O Sr. Atilio Piraimba, representante do Secovi-Sinduscon disse que complementarmente ao pronunciamento do arquiteto Delamana, o excesso de regulamentação dificulta o andamento da Cidade, diz ainda que o projeto de emenda constitucional do Estado tiraria do município a competência de legislar interna e automaticamente. Comentou ainda sobre o Código Sanitário que está bastante desatualizado. O Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia, também elogiou o Vereador Nabil nessa questão, outros projetos serão melhor estudados, examinadas as consequências das modificações do Código de Obras. A Sra. Maria Alice, da Secretaria do Meio Ambiente, também fez um comentário sobre o projeto de emenda constitucional do Estado por estar vivendo um novo ordenamento jurídico depois da Constituição de 88,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:4	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

em que a autonomia do município é outra e parabenizando a iniciativa. Finalmente o Vereador Nabil Bonduki diz que o projeto surgiu da discussão sobre a revisão do Código de Obras e da crítica que nunca se tem uma legislação consolidada no município.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tendo em vista o esclarecimento do PL, abro a palavra aos presentes quanto ao PL 005/02.

O SR. HELENA NISHIO - Sou da Secretaria da Habitação, sou assessora da Seuso. A Secretaria se posiciona totalmente favorável a esse PL porque temos esse entendimento que essas inúmeras legislações que são aprovadas ao longo dos anos realmente dificulta o entendimento de quem é usuário da legislação e até de quem é do lado de cá do balcão e aplica essa lei. Somos favoráveis.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta, se mais alguns dos presentes quiser usar a palavra, está aberta. Se nenhum dos presentes quiser usar a palavra, declaramos encerrada a segunda audiência pública do PL de autoria do Vereador Nabil Bonduki.

Próximo PL 203/02, de autoria do Vereador João Antônio, segunda audiência pública também que obriga a instalação de equipamentos apropriados para coleta seletiva, disciplinando a utilização de lixeiras comuns e em edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, vilas,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:5	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

condomínios, edifícios comerciais, shopping centers, estabelece sanções e dá outras providências. A arquiteta Edeli vai fazer também uma explicação quanto a esse PL.

A SRA. EDELI - Bom dia, o projeto obriga a instalação de lixeira principal na edificação onde o lixo possa ser depositado de forma seletiva nas edificações destinadas a residência multifamiliares, conjuntos habitacionais, vilas, condomínios, edifícios comerciais e centros de compras. Ele também possibilita a instalação de lixeiras acessórias para auxiliar na coleta seletiva junto às unidades de diferentes tipos de edificação. Determina que os dois tipos de lixeira, a principal e a acessória, deverão ser adequadas para receber separadamente os diversos tipos de lixo e que o projeto da lixeira principal deverá acompanhar o projeto da edificação no momento da sua aprovação junto ao órgão público municipal, bem como o auto de conclusão não poderá ser concedido sem a instalação dessa lixeira.

O autor justifica a proposta como medida de promover a facilidade e agilidade na coleta do lixo no município de São Paulo, favorecer a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, alterar os padrões de comportamento que promovem a diminuição da poluição ambiental e que preservam o meio ambiente.

A Comissão de Constituição e Justiça deu seu parecer pela legalidade, mas apresentou substitutivo para adequar o projeto de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:6	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

lei à melhor técnica de elaboração legislativa e incluir a disciplina da proposta no Código de Obras e Edificações.

Já existe a Lei Municipal 12.936/99, que alterou a redação do item do Código que estabelece que nas novas edificações com área superior a 750 metros quadrados, exceto as residências unifamiliares, deverão ser previstos abrigos de lixo reciclável, não-reciclável e tóxico localizados no interior do lote e com acesso direto ao logradouro.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Feito esse esclarecimento, ...N04

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Feito esse esclarecimento, abro a palavra aos presentes. Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Mais uma vez, não consigo entender prepararmos todos a terem essas lixeiras sem que o meio público, sem que o Executivo providencie a retirada desse lixo em separado. Inclusive ele fala aqui no artigo 9º: as desobediências aos dispositivos dessa lei, além de sanção prevista no parágrafo anterior; e no artigo 7º: caberá ao Poder Público Municipal a fiscalização da construção e da viabilidade da utilização da lixeira principal na coleta de lixo. Mas não cita que nós teríamos de ter os caminhões adequados à essa coleta seletiva. Vamos estar preparando todos os prédios para serem autuados caso não tenham as lixeiras e o Executivo não estará efetuando a coleta seletiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:7	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Então, mais uma vez pediria ao Executivo que se pronunciasse se vai haver coleta seletiva porque uma coisa é decorrência da outra. Obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta. Está com a palavra o Zeca, que é assessor do Vereador Nabil.

O SR. ZECA - Eu queria ponderar o seguinte: todas essas iniciativas em que a sociedade com o um todo, o governo e municípios têm de aderir para que funcione, precisa de um tempo de preparação. Eu sei que nas licitações, gradativamente a coleta seletiva será implantada no município e para que isso funcione é necessário que a sociedade esteja preparada para separar o lixo na sua origem. Não adianta também implantar a coleta seletiva amanhã sem que todos estejam preparados para a separação do lixo, senão se tem o custo muito grande de colocar o serviço de coleta na rua para coletar o material separado e não vai ter na origem esse material separado. Então, são duas coisas que devem ocorrer simultaneamente.

O que acho inadequado nesse projeto é a cobrança de multa sem que exista o serviço de coleta seletiva naquele local ou região, porque imagino que um serviço desse tipo será implantado gradativamente a partir de algumas regiões da cidade. Então, acho que uma adaptação nesse projeto que condicione a multa à existência no local da coleta seletiva seria perfeitamente adequado ao projeto à realidade de implantação desse serviço e não



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:8	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

criaria um ônus ou uma exigência descabida ao munícipe. Então, todos devem ir se preparando, até porque existe uma coleta que não é pública, é privada por meio de cooperativas de catadores que já está implantado na cidade e quando se separa o lixo, percebe-se que terá um destino da reciclagem porque há interesse de recolher esse material reciclável.

Se adaptarmos o projeto a multar somente quando naquele local existia o serviço de coleta seletiva, acho que adequaremos ou pelo menos equilibramos o projeto de lei.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Está com a palavra a Helena do Seuso.

A SRA. HELENA - Com relação a essa questão das lixeiras, como já foi observado, o Código de Obras já prevê essa questão da lixeira com dimensionamento adequado para essa coleta seletiva do lixo. Outra questão negativa é essa vinculação ao habite-se, porque muitas vezes é uma coisa bastante acessória à edificação e com esse impedimento pode-se não permitir que o imóvel seja ocupado e está em perfeitas condições de ser usado e não é por causa de um detalhe.

Eu também concordo que é preciso estar implantado e que as coisas aconteçam simultaneamente. Acho que uma campanha de grande alcance resolveria isso de forma bastante eficiente ao invés de uma obrigatoriedade e já com essa previsão de multas sem essa conciliação com o serviço de coleta.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:9	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Quero registrar a presença do Sr. Luiz Fernando, da Associação Brasileira de Shopping Centers; Nazeli, assessora do Vereador Goulart e Cláudia, assessora do Vereador Toninho Paiva. A palavra continua aberta. Ninguém mais deseja se pronunciar, declaramos encerrada esta segunda audiência pública.

Passemos ao próximo PL 244/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros infantis nos locais que especifica e dá outras providências, segunda audiência pública. Peço à nossa engenheira Norma que faça esclarecimento quanto ao PL.

A SRA. NORMA - O PL obriga que shopping centers, hipermercados, rodoviárias, parques temáticos, estabelecimentos similares a destinar 15% de suas instalações sanitárias com mínimo de uma a uso exclusivo de crianças...N05

Com mínimo de uma, a uso exclusivo de crianças, considerando instalações sanitárias como espaço físico reservado a uso exclusivo de crianças, e acesso livre de pais de ambos os sexos, considerando criança pessoas até 12 anos de idade incompletos; obriga a instalação de, no mínimo, uma instalação sanitária próximo a áreas de lazer, quando se tratar de shopping center. Podem ser destinadas e adaptadas às instalações sanitárias existentes. Devem ser dimensionadas em conformidade com a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 88 do proc.
nº 1-269 de 20 02
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:10 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

população usuária e de acordo com a legislação vigente para pessoas portadoras de deficiências físicas.

Em andamento o PL 346/99, que obriga a instalação de vasos sanitários infantis nos banheiros de todos os parques de diversões infantis; e o PL 489/99, que obriga a instalação de vasos sanitários para uso exclusivo de crianças nos *shoppings* de São Paulo.

O Código de Obras e Edificações estabelece a quantidade mínima de uma instalação sanitária para cada 20 pessoas em edificações não destinadas a hospitais ou clínicas, hospedagem ou locais de reuniões.

Necessariamente serão separadas por sexo, quando o número for superior a 20 pessoas, distante, no máximo 50 metros do percurso real de qualquer ponto.

Na primeira audiência pública, o Sr. Luiz Fernando Pinto Veiga, da Associação Brasileira de *shopping centers* manifesta-se contrário ao PL, justificando que, em primeiro lugar, a concorrência é muito acirrada entre os *shoppings*, fazendo com que eles ofereçam melhores instalações e vantagens, atraindo assim os clientes.

Um segundo aspecto, não só os pais separados, mas os que vivem juntos também saem com os filhos nos finais de semana, vão



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:11	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

aos *shopping center*, mas também a lanchonetes, restaurantes, templos religiosos e igrejas, onde certamente não há diferença de sanitários para adultos e crianças.

O Sr. Leonardo O. Castelo Branco, assessor do Vereador Augusto Campos, manifesta-se que a proposta tem conformidade com as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, que trata de saúde e respeito à criança.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Passemos agora à abertura da palavra aos senhores presentes. Se alguém pretende usá-la, está aberta. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Luiz Fernando Pinto Veiga, da Associação Brasileira de *shopping centers* de São Paulo.

O SR. LUIZ FERNANDO PINTO VEIGA - Louvo a atitude do Vereador Augusto Campos por se preocupar com essa questão, mas repito aqui o que foi dito na primeira audiência de nossa parte. Repetindo todos aqueles argumentos, e acrescentando ainda mais, a defesa da criança e do adolescente, que é amplo, não especifica, com clareza, que o respeito à criança tenha de ser com toalete separada. Quer dizer, dentro dos *shopping centers* hoje, já existe uma série de obediências à legislação e mais uma vez repito que a grande regra que obedecemos é a regra de competição de mercado. Os *shoppings* que vão crescendo, vão acontecendo cada vez mais na cidade de São Paulo como São Paulo há uma preocupação muito grande



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:12 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

com isso, porque evidentemente, na melhor prestação de serviços, está a vantagem de um sobre o outro.

Já obedecemos uma série de exigências da lei com relação a sanitários, e acreditamos, como já disse na primeira vez, que os presentes são testemunhas inclusive, porque certamente usam *shopping centers*, onde se podem encontrar as melhores instalações sanitárias na cidade de São Paulo.

Era só essa ênfase que gostaria de fazer ao projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta.

O SR. LEONARDO O. CASTELO BRANCO - Bom dia a todos. Sou assessor do Vereador Augusto Campos. Só a título de esclarecimento, a idade indicada vem em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata toda pessoa com até 12 anos como criança.

Outro ponto a ser destacado é a necessidade de intervenção do Poder Público nas relações de consumo, sempre que o consumidor estiver em desvantagem.

Então é um projeto que está visando equilíbrio entre as partes, equilíbrio, a proteção, a intimidade, a inviolabilidade da saúde, segurança e a qualidade de serviços prestados.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 91 do proc.
nº 1-264 de 20 02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:13 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

Acreditamos que *shopping centers* prestam bons serviços, mas podem melhorar com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Tenho uma filha de três anos de idade e em outro dia surgiu-me um fato *sui generis*. Fui nadar com ela no Sesc, e a troco no banheiro masculino, porque não posso entrar no feminino, e o moço da portaria criou-me um problema. Aí disse: "Onde posso trocar a menina?" Havíamos discutido esse PL há um mês, e aquilo me ficou na cabeça. Assim, gostaria que esse PL fosse estendido a todos estabelecimentos, principalmente para praças municipais. Levo meus filhos a brincarem nas praças municipais, e não há banheiro. Muitas vezes tenho de colocá-los em um canteiro ao lado. É vergonhoso. Então gostaria que isso se estendesse às praças municipais e a todos estabelecimentos de São Paulo.

Na Praça Buenos Aires, exemplo de praça, levo minha filha de três anos em um banheiro de deficientes. Entro com ela lá e naquele lugar ela pode fazer suas necessidades, sem me colocar numa situação complicada. Se eu entro no banheiro dos homens, há mendigos que freqüentam o local e muitas vezes o deixam sujo, e aí pessoas têm de limpar, porque lá existe limpeza após qualquer um de nós usarmos, pessoas da classes D, E ou F.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:14	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Agora, no banheiro das mulheres, não posso entrar. Então normalmente uso o banheiro de deficientes.

Então peço que esse projeto de lei seja estendido a todos estabelecimentos. Seria muito mais interessante generalizar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Se ninguém mais pretende usar a palavra, declaramos encerrada esta segunda audiência pública deste PL.

O próximo item da pauta é o PL 264/02, de autoria do Vereador Toninho Campanha. Segunda audiência pública, estabelece obrigatoriedade da implantação de posto de pronto-socorro nos terminais rodoviários situados no âmbito do Município, e dá outras providências.

Aí a arquiteta Aideli vai fazer...

... E aí a arquiteta Aideli fará também uma breve explicação.

A SRA. AIDELI - O projeto obriga a implantação de espaço adequado e equipe habilitada para prestar pronto-socorro médico nos terminais rodoviários existentes e nos que vieram a ser construídos.

Estabelece que os terminais existentes deverão ser adaptados, no prazo de 120 dias, sob pena de multa. E que esses



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:15	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

locais deverão ser disponibilizados para campanhas educativas, para distribuição de materiais e vacinação.

A legislação municipal já prevê postos ou unidades de atendimento de pronto-socorro em locais de grande concentração - Shopping Centers, parques municipais, estádios de futebol, ginásios esportivos e locais de grande concentração de pessoas.

Comentamos na primeira audiência que os terminais rodoviários existentes são bens dominicais do município ou do Estado e não há como aplicar a multa pelo descumprimento da adaptação.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Está aberta a palavra aos presentes.

Tem a palavra a assessora do Vereador Toninho Campanha.

A SRA. _____ - Eu gostaria de ressaltar a importância do projeto. Como já foi colocado na primeira audiência, foi feito um levantamento, uma pesquisa, e a Secretaria Municipal de Transporte nos informou que a cidade possuiu 15 terminais de integração de ônibus, onde circulam 1 milhão de passageiros diariamente.

Desses 15 terminais, 8 funcionam 24 horas e 7 funcionam de 3.30h da manhã até 1:30 da madrugada. A intenção seria dar um pronto atendimento aos usuários acometidos de mal-estar físico ou pequenos acidentes no âmbito da instalação desses terminais.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 94 do proc.
nº 1-264 de 2002

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:16 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

Como o fluxo é muito grande, seria de grande utilidade e esse espaço nos terminais seria utilizado também para distribuição de material publicitário, campanhas de vacinação. Esse é o objetivo e finalidade do projeto.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra continua aberta.

Como ninguém mais pretende usar a palavra, declaramos encerrada a audiência pública desse projeto.

A SRA. _____ - Só quero complementar. Na colocação da arquiteta Aideli, assessora da comissão, no caso da classificação dos bens públicos, haveria uma outra forma de adequar? Os novos terminais já podem vir com esse compartimento na aprovação. E os que já existem? Existe uma forma de adequar, suprimindo a multa? O interesse seria de dar continuidade.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A comissão verificará isso com o Vereador.

Passemos ao próximo item da pauta, PL 266/02, de autoria do Vereador Goulart. Segunda audiência pública, acrescenta seção ao capítulo 16 do Código de Obras e Edificação do Município de São Paulo. Lei 11.288/92, que trata das exigências específicas complementares e dá outras providências. Obriga a instalação de tela protetora nas janelas das edificações de prestação de serviço de Saúde.

Sr. Roberto fará uma breve explicação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:17 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ROBERTO - Esse PL 266/02, de autoria do Vereador Goulart acrescenta uma seção ao capítulo 16 do Código de Obras e Edificações.

Ele acrescenta, nesse capítulo que trata das exigências específicas, complementares do Código de Obras e Edificações a seguinte seção: 16.7 prestação de serviço de Saúde. As janelas das unidades de internação de edificações destinadas a prestação de serviço de saúde devem ser dotadas de tela fixa, protetora, garantidas entrada de ar e sol no compartimento.

As edificações destinadas à prestação de serviço de que trata esta lei contarão com o prazo de 180 dias para se ajustarem a suas disposições.

O descumprimento do disposto nessa lei, ensejará multa no valor de 200,00 reais por unidade não instalada, dobrada na permanência da irregularidade.

A justificativa do autor quanto a esse acréscimo ao capítulo 16 é que visa, se não interferir nos fatores que geram a predisposição ao suicídio, pois de amplitude e complexidades extremas, fazer adotar medida que impossibilite sua ocorrência em hospitais, tendo em vista a comprovada predisposição para o fato.

A instalação de telas protetoras nas janelas das unidades de internação possibilitará o pronto socorro aos pacientes acometidos de súbita instabilidade emocional que pretendam suicidar-se.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:18 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

Genericamente, o suicídio é a morte intencional, auto infringida não é um ato aleatório, ou sem finalidade. Ao contrário. Trata-se de um problema que está causando, invariavelmente, intenso sofrimento, estando associado com necessidades frustradas ou não satisfeitas, sentimento de desesperança ou desamparo. Conflitos ambivalentes entre a sobrevivência e um stress insuportável, um estreitamento de opções percebidas e uma necessidade de fuga.

Esta já é a segunda audiência, sendo que na primeira audiência a Sra. Naseli Cabral, assessora do Vereador autor do projeto disse que o tema suicídio é altamente complexo e, por isso, não tratará dessa questão. Comenta que na feitura do projeto de lei levou-se em consideração que colocar grade em janela pudesse contribuir para depressão dos doentes, porém, nas residências, por iniciativa própria, se põe grade para evitar que acidentes aconteçam.

Considerando ainda que os pacientes estão predispostos 4 vezes mais ao suicídio do que em caso de não internação, resolveu-se que o caminho natural é a modificação do Código de Obras e Edificação.

O Seu Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia, também se manifestou dizendo que o que o preocupou foi o projeto ir direito ao efeito e não às causas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 97 do proc.
nº 1-264 de 2002
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:19	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Outra questão é não levar em conta as telas fixas que são de excelente qualidades.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - - Está aberta a palavra. Tem a palavra assessora do Vereador Goulart.

A SRA. _____ - Bom dia, Sr. Presidente, senhores presentes. Tomamos a iniciativa de fazer uma indagação ao Executivo Municipal a propósito desse tema porque consideramos que você alterar o Código de Obras deveria ensejar algum endosso do Executivo no que se refere à questão hospitalar.

O que recebemos como resposta nos surpreende, porque nós tivemos três tipos de resposta, basicamente (Segue)

...tivemos três tipos de respostas, basicamente. Na grande maioria dos hospitais, não foram consideradas ocorrências, quer dizer, não foi informada, não constatamos no último ano nenhum suicídio, nenhum caso que tivesse ocorrido nos termos do solicitado. Esse era um tipo de resposta. O segundo tipo de resposta foi nos dando conta de que a média, nesses casos, do departamento hospitalar Prof. Valdomiro de Paula, dois por mês; no Abílio Correia Neto, dois por mês; no Tide Setúbal, três por mês; na divisão de pronto-atendimento de São Matheus, um a cada 90 dias; na divisão de pronto-atendimento Glória, um a cada 60 dias; na divisão de pronto-atendimento Ataulpa(?) Rabelo, um a cada 60 dias; e na divisão de pronto-socorro Júlio Tupi, um a cada 90 dias. Então, esses dados são assustadores, estes.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 98 do proc.
nº 4-264 de 20 02
SM
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:20	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Uma outra resposta que nos chegou é que em um ano - essa resposta foi do Departamento do Campo Limpo, autarquia hospitalar Hospital do Campo Limpo - é que houve apenas um caso de uma acompanhante, que ao receber a notícia do falecimento do senhor fulano, suicidou-se na frente da UTI, no compartimento da frente da UTI. E uma outra resposta ainda nos dá conta de que os hospitais não têm condições de fornecer essa informação porque os casos só podem ser declarados decorrentes de suicídio após a investigação do Instituto Médico Legal. E nesses casos, os hospitais não têm como informar porque já é um dado estatístico que não pertence mais ao hospital, mas sim ao Instituto Médico Legal. Ou seja, nos cria uma questão muito séria porque acho pouco, não posso colocar em cheque a informação técnica que nos chega, mas essa média de seis a cada 90 dias, parece-me que são casos de suicídio, que entram como suspeita de suicídio no hospital e não como casos de suicídios ocorridos dentro dos hospitais. Então, não tenho como levar essa informação muito em conta, precisaria "recheçar" os dados. Parece-me que houve um equívoco na informação, é o que depreendo. De outra forma, se o hospital não tem como nos dar a informação correta, eu tenho que me dirigir ao Instituto Médico Legal, ou ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, para que nos forneçam estatísticas específicas. Agora, eu não sei quanto tempo demora isso.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 99 do proc.
nº 1-264 de 20 02
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:21 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

De qualquer forma, o que queria novamente ressaltar aqui é que não dá para entrar no mérito da questão do suicídio, que é uma coisa muito complexa, mas entendo que o projeto continua tendo uma validade. Acho que colocar uma tela protetora nas janelas das unidades, isso não deverá acarretar um encarecimento da obra, quer dizer, não será uma coisa em termos de código de edificação seja tão complicada, e que vem a resolver não só essa preocupação, já que o projeto nasceu de notícias de jornal, de informações da Unicamp nesse sentido, de que havia uma incidência de suicídios em nosocômios e hospitais. Então ainda que eu não tenha dados mais concretos, que fundamentem a questão, e que eu esperava ter com a resposta do Executivo, queria salientar a importância da gente, pelo menos, encaminhar o projeto para a próxima comissão, com parecer favorável, porque eu não entendo que isso vá, de alguma forma, prejudicar as construções ou quem vai estar fazendo as novas edificações ou adaptando os hospitais a essa disciplina, e de alguma forma vamos continuar tratando do tema, procurando informações mais claras que possam subsidiar isso aqui.

O que tenho a dizer é que deixo à consideração da relatoria e da comissão, eu não última reunião estava aqui o Vereador Nabil Bonduki, eu não sei quem é que está...é o Bispo Atilio. De qualquer forma, acho que a gente poderia estar conversando, mesmo que fora da audiência pública, antes do relatório, para estudar melhor a questão e poder dar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:22 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

encaminhamento ao projeto, porque o que originou o projeto foi a matéria da Unicamp, dando conta desse problema e a informação que me chega do Executivo, eu não acho suficiente ainda para embasar o projeto. Mas se ele ficar parado, eu não sei quanto tempo a gente pode levar com isso. Então eu acho que realmente o projeto possa caminhar e a gente ir acrescentando informações novas na medida em que ele tramite.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra está aberta. Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Conforme a Nazeli disse, os dados que ela tem não podem ser considerados estatísticos. Ela fala de uma média, que pode ser dados de suicidas que deram entrada no hospital e não de pessoas que se suicidaram dentro. A primeira coisa é que uma empresa adequada poderia ser contratada para levantar os dados. Aqui no Brasil temos, muitas vezes, decisões tomadas em função do empirismo ou de notícias de jornal. Temos de nos apoiar em dados estatísticos concretos, levantados por empresas formalmente contratadas.

Outra questão, mais uma vez relevo nesse projeto a questão de tratar apenas o efeito e não a causa. Por exemplo, tem muito hospital que está só no térreo. Vai colocar um monte de grade, de tela protetora? E na primeira audiência pública me pronunciei sobre a qualidade dessa tela. A pessoa pode tirar a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 101 do proc.
nº 1-264 de 20 02
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:23 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

tela com a mão, tirá-la dos ganchinhos. eu não sei se caberia na lei também especificar a qualidade da tela, acho que não por causa da licitação. Fica genérica assim "uma tela fixa protetora", não sei se dá para ser cortada.

Teria, primeiro, de chamar uma empresa que levantasse os dados estatísticos. Segundo, os hospitais se envolverem na questão, porque não deve ser de hoje que há suicídios, e se não cuidaram até hoje, como é que vem lidando com a questão? Terceiro, alguém que nos esclarecesse sobre a qualidade dessas telas, como faríamos para adequar a lei a essa questão.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem, a palavra continua aberta. Tem a palavra a Helena Nishio, da Sehab - CEUSO.

A SRA. HELENA NISHIO - Eu não vou entrar...(N08)

A SRA. HELENA NISHIO - Eu não vou entrar no mérito da questão da propositura, mas acho que a vinculação dentro do Código de Obras, que é uma coisa tão acessória, não seria cabível para efeito de aplicação. Acho que pode ser feito através de campanha, pode ter outros motivos que possa fazer com que isso seja acatado, mas não vinculado ao Código de Obras, é o que me parece adequado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem, a palavra continua aberta. Nenhum dos presentes quer usar a palavra? (Pausa)
Tem a palavra a Nazeli.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:24 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. NAZELI - É só para complementar. Acredito que as informações devam ser, de fato, complementadas. Acho que o Serviço Funerário tem condições de nos fornecer - não sei em que prazo -, mas com certeza estaremos indagando o Serviço Funerário, que é quem tem as estatísticas por causa da mortalidade. Queria mais uma vez, em atenção ao que foi colocado pelo representante do Instituto de Engenharia, colocar que não nos cabe num projeto tratar das causas do suicídio. Elas são por demais extensa, envolve um outro tipo de projeto, e não um projeto que trate da proteção àquele que não tem condições psicológicas no momento de decidir o que é melhor para a sua vida. Por isso é que o suicídio acontece. Então não dá para, primeiro, tratar, nesse projeto dessa situação. O projeto da causa do suicídio envolveria uma tese. Então não se trata aqui de fazer esse tipo de referência, mas apenas de ter uma forma de evitar que aqueles que estão no momento impedidos, por depressão, por qualquer outra razão, de ter a clareza da sua vontade, e não cometerem um ato tresloucado e terem uma proteção para tanto, no caso de atentarem para isso. Não é o caso de se, pelo menos nós não temos condição, e não vamos pedir que o Executivo faça isso, de estar contratando qualquer especialista. Entendemos que os dados estatísticos são passíveis de serem conseguidos e acho que é através do Serviço Funerário, que tem as causas da mortalidade do serviço de saúde. Acho que aqui sim houve um equívoco e vamos tentar esclarecer.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:25	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

E com relação ao Código, eu não sei, propusemos o Código porque entendemos que tem a ver com edificação e se não for assim, gostaria de ter essa orientação por parte da Comissão de Política Urbana, somos leigos, de qual seria a melhor forma. Mas, de qualquer forma, o projeto continuará tramitando, não vamos retirá-lo.

Obrigada.

O SR. _____ - Eu também tive essa dúvida, em função do pronunciamento da Helena, porque se for decidido que vão ser colocadas grades nas janelas ou outro tipo de proteção, e se não fosse colocado no Código de Obras, qual seria a solução? A minha impressão é que se for decidida a colocação, deve obrigatoriamente ser colocado no Código de Obras.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - O Zeca, assessor do Vereador Nabil, vai dar a sua contribuição ao projeto de lei.

O SR. ZECA - Gostaria só de informar que estamos partindo para uma segunda fase da revisão do Código de Obras, pretendemos ainda este ano concluir o trabalho. Essa segunda fase será de uma revisão, de uma simplificação mais radical do Código de Obras. Esse tipo de detalhe, que a mim parece mais uma questão operacional e funcional, em função disso ser um acessório, um acessório que não tem um alto custo, não tem implicações na estrutura, não tem qualquer vinculação, poderia ser colocado a qualquer momento no Edificação. E ele se estende, essa exigência



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:26 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

está sendo colocada, se ela tiver fundamento, ela se estenderia a todas as edificações existentes. E é mais adequado uma norma dessa ser fiscalizada pelo órgão que fiscaliza o funcionamento desses estabelecimentos e operações do que está num código de obras, que tem uma diretriz de simplificação que vai ser seguida, vai ser levada mais a sério na segunda série da revisão, onde a gente vai estar eliminando uma série de detalhes que, como esse, ainda existem no código e não há sentido ficarem. E não ficarem no código, por quê? Por várias razões, são detalhes desse tipo que também são de responsabilidade do profissional que faz o projeto, e que isso, quando você tem um programa, o programa do hospital deve considerar todos os programas ou deve equacionar todas as questões que estão colocadas. E se essa for uma questão relevante, naturalmente o projeto e a responsabilidade de quem faz o projeto e o hospital, prever esse tipo de proteção. E o código certamente não terá esses detalhes e acho que não é o lugar. Pode ser uma ótima idéia, mas está fora do lugar. Isso seria facilmente adaptável no texto da proposta, não tem nenhuma..., estar ou não no código não impediria a aplicação da idéia se ela for considerada importante e relevante. Uma simples adaptação do texto resolveria o problema de não estar no código. Estou colocando algo que é uma diretriz do processo de revisão do código, naturalmente terá de ser submetido à comissão, a comissão é soberana para decidir aceitar ou não as propostas do relator. Mas certamente no



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:27 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

substitutivo que apresentaremos à comissão, esse tipo de detalhe não será incluído.

A SRA. NAZELI - Bom, então aqui acho que temos um caminho. Se na revisão do Código isso não vai ser levado em conta, bobagem nossa permanecer, insistir em que isso seja um item do código de obras. Se a revisão do código não vai admitir esse tipo de detalhe, acho que o substitutivo possível seria aquela coisa de não fazer a remissão a nenhuma lei existente, mas simplesmente tornar obrigatória a instalação nas unidades hospitalares da tela de proteção.

Já posso lhes adiantar que...(N09)

Já posso lhes adiantar que o autor irá apresentar um substitutivo retirando a exigência de inclusão no Código de Obras, mas fazendo com que permaneça a exigência para as unidades hospitalares das telas, no mínimo, para que a discussão seja continuada. Vou sugerir ao nobre Vereador Goulart que solicite, faça um encaminhamento, um encontro técnico com representantes das associações de hospitais, sindicatos e unidades hospitalares públicas e privadas, para que se manifestem, esses sim pessoalmente, e isso baseado nos dados estatísticos que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:28	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

pretendemos levantar, talvez possa dar uma melhor orientação para o projeto.

Acho que assim fica de bom tamanho. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Ninguém mais pretendendo usar a palavra, declaramos encerrada esta audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta. Projeto de lei 277/022, de autoria do Vereador Wadih Mutran, segunda audiência pública, que introduz normas de segurança no armazenamento de combustíveis e troca de óleo nos postos de combustíveis instalados no Município de São Paulo e dá outras providências. A eng. Norma fará um relato quanto ao pré-estudo da nossa Comissão.

A SRA. NORMA - "A característica principal do projeto de lei..."

- É lido o pré-estudo da Comissão de Política Urbana.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - (N10)

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem, está aberta a palavra aos presentes. A Nazeli vai falar em nome do Vereador Goulart.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:29 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. NAZELI - Queria ratificar todas as colocações que fiz na audiência anterior. A questão dos combustíveis, da contaminação do lençol freático por hidrocarbonetos, da responsabilidade do passivo ambiental, da disciplina geral do assunto, são temas importantíssimos para a cidade, que ainda não foram de alguma forma colocados em conjunto e que precisa ser feito, é importante que se faça uma revisão de todos os projetos que estão tramitando na Casa. Por conta da existência do projeto 608, foi tratado durante três anos consecutivos por esta Comissão de Política Urbana com todos os segmentos, com o Executivo, com a sociedade civil, com os órgãos técnicos, com os revendedores e com os distribuidores.

O projeto 608 com o seu substitutivo, até onde chegou, não é ainda a melhor versão, não é ainda a solução ideal, mas é a solução que os órgãos, as entidades e os técnicos chegaram e que pode ser aprimorada. Gostaria de ressaltar que louvada a importância, a preocupação do nobre autor Wadih Mutran, no que se refere à questão da contaminação, ela não pode ser tratada isoladamente, não pode ser tratada sem um tratamento técnico específico. Você não pode falar em confinamento de gases, os tanques atuais já são especificados pela ABNT com sistema de monitoramento intersticial. Enfim, esse assunto, senhores, é um assunto muito importante, é da maior relevância para o Município de São Paulo. A CPI não está aí gratuitamente, só que não podemos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:30 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

fazer projetos pontuais. Nós, do gabinete do Vereador Goulart, também tivemos iniciativas pontuais em relação à situação, até percebermos que a história é muito maior, que o problema da contaminação do lençol freático é algo que não pode ser tratado de forma, não digo leviana, mas não de uma forma que não seja profunda, que não trate de todos os aspectos que trate essa questão.

Então, insisto, senhores, para que façamos uma reavaliação do 608. Que dá mesma forma como o projeto do código de obras está levando em conta consolidação, a legislação existente...(N11)

...levando em conta consolidação, a legislação existente e todas as propostas sobre o assunto, também se faça isso com a questão dos combustíveis, porque acho que não se trata aqui de tratar de paternidade de projeto, se trata de tratar de um tema da maior importância, que todos os órgãos já se manifestaram, que toda população está sofrendo, que a imprensa já falou abalança sobre a contaminação do lençol freático, dos riscos de explosão, da localização desses postos próximo de hospitais, de escolas, de grandes aglomerados de população, das conveniências, enfim, é um tema que caberia uma Comissão nesta Casa só para tratar, não de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:31 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

investigar, mas de solucionar legislativamente a questão dos combustíveis, disciplinar o assunto com propriedade, com o máximo de pesquisa com órgãos e entidades envolvidas. Agora, é uma tarefa árdua, por demais difícil porque envolve interesses que vão muito além do interesse público. Então insisto e peço, por favor, que esta Comissão se dê conta, porque esta Comissão talvez seja a Comissão mais importante no que se refere a esse assunto. Depois a Comissão vai se manifestar, a Comissão de Finanças, com fizeram no 608, mas a grande discussão da questão dos combustíveis tem que ser na Comissão de Política Urbana e é isso que quero mais uma vez registrar e pedir a atenção do Sr. Presidente, do Sr. Relator, do Vereador Nabil Bonduki, e de todos aqueles que efetivamente estão preocupados com o meio-ambiente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. Tem a palavra o Sr. Zeca, que é Assessor do Vereador Nabil Bonduki.

O SR. ZECA - Eu não gostaria de me estender muito, mas acho que está faltando uma informação para a gente entender o que está acontecendo hoje, no momento. A questão do passivo ambiental, quando deve se verificar se determinada instalação ou atividade gerou, provocou um dano ambiental que pode ser medido, quer dizer, quando isso é verificado. Parece-me que hoje isso pode ser verificado no momento do licenciamento ambiental. Se a gente pensar especificamente nos postos de abastecimento, vamos pensar



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:32 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

em que momento, em qual oportunidade eu posso verificar se naquela área ocupada por um posto houve uma contaminação do solo, contaminação do lençol freático. O momento adequado para fazer isso é o licenciamento ambiental e pelo que foi informado aqui, ainda que considere que isso é de absoluto interesse municipal, isso deva ser legislado pelo município, quem faz o licenciamento ambiental dos postos é a Cetesb e eu lembro de na última audiência ter pedido que a Comissão verificasse o procedimento do licenciamento ambiental e parece que estava presente uma advogada do sindicato dos revendedores que forneceu, ou iria fornecer à Comissão, uma explicação, um fluxo e tudo que era exigido para o licenciamento ambiental dos postos. Não tem sentido a gente evoluir nessa discussão, inclusive na revisão do PL, inclusive a retomada do PL 608, se não ficar claro para a gente com que bases hoje está sendo feito o licenciamento ambiental dos postos. É esse o momento de se verificar o passivo ambiental. Eu sinto falta dessa informação para que a gente possa evoluir na discussão sobre esses projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) -Tem a palavra o representante do Sindicato dos Postos de Gasolina.

O SR. ALEXANDRE - Sou do Sincopetro, que representa os postos de gasolina na cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, com exceção de Campinas e Santos. Realmente, todas essas indagações e preocupações já estão sendo cuidadas pelo Resolução



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:33 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

273, do Conama, do Conselho Nacional do Meio-ambiente. Todos os postos já foram notificados, ou melhor, cadastrados junto à Cetesb, os 7.800 postos do Estado de São Paulo, já foram notificados 1.029 postos a trocarem seus equipamentos e essa legislação já é moderníssima e gera uma segurança muito grande em relação ao passivo ambiental. Os tanques são ecológicos, tanques de parede dupla, eles têm um sistema de monitoramento entre as camadas, as linhas também são de paredes duplas, os respiros também seguem toda uma norma de segurança, as descargas são seladas com câmara de contenção contra vazamento, as bombas também possuem caixa de contenção contra vazamento, quer dizer, a resolução do Conama realmente trata dessa questão com muito propriedade transmitindo muita segurança com relação ao passivo ambiental. O sindicato entende que a construção, como já foi dito aqui pela minha amiga e colega advogada Claudia, que trabalha lá no sindicato, entende que a construção dessas caixas de concreto subterrâneas para colocação do tanque, além da questão financeira, que realmente vai inviabilizar a existência de postos revendedores no Estado de São Paulo, a questão dos riscos que foram levantados inclusive pela ABNT, pelo Contru e pela Cetesb, quer dizer, o risco dessa boca de visita, ou dessa caixa acabar tendo problemas de formação de gases e até de explosão. Se hoje se preocupa com o posto, se ele pode gerar ou não uma explosão, com certeza, com a construção de uma caixa de concreto subterrânea efetivamente vai



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 112 do proc.
nº 1-204 de 20 02

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Rod.:N01 e N02 Folha:34 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

gerar muito mais risco e muito mais problemas em relação a essa questão. Não sabia dessa necessidade, mas junto a onde os senhores pedirem, essa Resolução 273, que é auto explicativa e realmente os senhores vão poder perceber que a legislação está muito avançada, podemos dizer que os Estados Unidos é o país que mais se preocupa com essa questão ambiental, a nossa legislação é mais moderna do que a legislação americana, muito mais moderna, a Resolução 273. Inclusive, queria reafirmar que no exterior, especialmente nos Estados Unidos, foi utilizada essa forma de proteção, de caixa de concreta e essa forma de proteção já está sendo abolida, a Cetesb, inclusive nas suas bocas de visita que eles fazem em postos que tiveram problema de vazamento, a Cetesb está tomando muito cuidado para exigir bocas de visita, porque isso está gerando um problema maior de poluição, até de acúmulo de água de chuva, e que acaba gerando muito mais poluição do que a proteção que a gente quer criar. Obrigado

O SR. PRESIDENTE (José Olimpio - PMDB) - A palavra está aberta. (Pausa) Ninguém mais quer usar da palavra, portanto, declaramos encerrada a audiência pública deste PL.

Passemos ao próximo item da pauta, o PL 286/2002, de autoria do Vereador Augusto Campos, em primeira audiência pública, acrescenta item e subitem às seções 7, 1, 9 e 3, respectivamente, que tratam da reforma e instalações prediais na Lei 11.228, de 92, Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e dá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:35 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

outras providências, reutilização de águas servidas após tratamento a base de ozônio.

A Arquiteta Aedeli vai também fazer um esclarecimento quanto ao pré estudo da Comissão.

A SRA. AEDELI - O projeto obriga que as instalações prediais destinadas ao armazenamento e distribuição de água, sejam projetada de forma a permitir a reutilização das águas servidas nos vasos sanitários, torneiras e jardins e sistema de incêndio após tratamento a base de ozônio. Ele aplica obrigação acima descrita nas obras novas e reforma das edificações, independente da área construída e da sua destinação e define que o sistema de armazenamento e distribuição de água deverá ser composto de sistema de caixa de água potável proveniente da rede pública e caixa de água de armazenamento e tratamento das águas servidas conectadas aos vasos sanitários, torneiras de jardim e sistema de combate a incêndio. Observações, a Lei 13.276, de 2002, que dispõe sobre reservatório para águas coletadas por coberturas e pavimentos dos lotes edificadas ou não, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, menciona a possibilidade de reuso da água coletada a saber, a água contida pelo reservatório deverá preferencialmente infiltrar-se no solo, podendo ser despejada na rede pública de drenagem após uma hora de chuva, ou conduzida para outro reservatório para ser utilizada para outras finalidades não potáveis. A Assessoria entende que a exigência indiscriminada



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:36 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

aplica a reforma poderá ter como consequência, entre outras, a inexecuibilidade financeira da execução, com as obras se pretende executar não alterem a rede hidráulica da edificação, ou o seu descumprimento com a dificuldade de fiscalização do ponto de vista da execução e do funcionamento do sistema. A definição da composição do sistema de armazenamento e distribuição de água poderá impedir a adoção de formas diferenciadas do reuso de água. Complementando, nós consultamos alguém especialistas que deverão comparecer na segunda audiência pública deste projeto onde eles afirmaram que o tratamento da água com ozônio não garante a qualidade da água para sua utilização, mesmo que em vasos sanitários, torneiras de jardim e sistema de incêndio e que um tratamento adequado, no caso de esgoto, que nos foi informado que envolve seu encaminhando até uma fossa asséptica e a utilização de produtos químicos que garantam a decantação dos resíduos sólidos, mas não garante a eliminação do risco de patologia, que essa exigência, desde que através de processo adequado de tratamento da água não deve ser aplicado em nenhum tipo de edificação, pois tem um alto custo financeiro, mas para as grandes edificações, em especial para os hospitais, que poderiam ser responsabilizados pelo tratamento do esgoto produzido. Nesse sentido, o Rio de Janeiro já aprovou uma lei e o Hospital Universitário da USP começa a desenvolver um projeto de tratamento de esgoto com o reuso da água apenas para o utilização nos jardins. Outra



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 37 Taq.: Camilo

Evento: URB

Orador:

Data: 06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

recomendação é que água tratada não deve ser utilizada no sistema de combate a incêndio, pois esse suprimento é utilizado nos casos de falta de água. E ainda uma outra consulta feita à Sabesp, nós foi informado de que a Sabesp comercializa como um subproduto a água tratada, porém não potável. Essa água é distribuída para determinadas edificações, principalmente para indústrias, através de sistema exclusivos de distribuição dessa água não potável, ou através de carros tanques, inclusive que a própria Prefeitura vem adquirindo essa água e algumas empreiteiras que fazem serviços para a Prefeitura. De qualquer maneira, esses especialistas e representantes das Sabesp e Cetesb deverão comparecer na segunda audiência pública para prestar maiores esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra está aberta aos presentes. Tem a palavra a Sra. Helena, do Seuso, vai se pronunciar.

A SRA. HELENA - A gente também reitera essa observação com relação às reformas, da inviabilidade de fazer esse tipo de adaptação. E com relação às novas edificações, também a gente entende que ele está genérico, acho que em qualquer edificação nova não caberia, acho que teria que ser fechado um universo menor de edificações que deveriam ter esse tipo de obrigatoriedade. Também não está claro, no projeto de lei, com relação a água servidas, se ele está falando de toda e qualquer água servida...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 38	Taq.: Camilo	Evento: URB
Orador:	Data: 06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Também não está claro, no projeto de lei, com relação à água servida, se ele está falando de toda e qualquer água servida, se ele está falando do esgoto em geral, o se ele está selecionando algum tipo de água servida. Todas essas questões não estão claras e da forma com foi proposta a gente entende que não seria aplicável, passível de aplicação.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continuar aberta.

O SR. NELSON - Sou do Gabinete do Vereador Augusto Campos. Esse projeto foi pautado, porque o Vereador foi Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo e esse sindicato há cerca de cinco anos criou uma cooperativa habitacional voltada, primeiramente, para os bancários e hoje a maioria dos sócios não são bancários. Essa cooperativa construiu, ou está em construção, algo em torno de 35 mil apartamentos, é uma das maiores do país. Além de ter a preocupação social, colocando no mercado habitação a um preço muito mais em conta do que o do mercado, tem uma grande preocupação ecológica. Um dos edifícios que está sendo construída na zona leste já é baseado nesse sistema. Uma preocupação muito grande que a Cooperativa Habitacional dos Bancários tinha é com o verdadeiro crime ecológico que representa uma descarga, por exemplo, ou as pessoas regando jardim, ou lavando carro com água potável. Essa era uma grande preocupação que os engenheiros e



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:39 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

arquitetos do Sindicato vinham se debatendo, de criar uma forma com que se reaproveitasse parte dessa água que ia para o esgoto. O projeto ele faz uma alteração na parte hidráulica da construção, a água que é servida hoje, hoje normalmente a água chega da distribuidora, vai para uma caixa de água, se distribui para toda parte hidráulica e depois vai para a rede de esgoto. Nesse projeto que os bancários fizeram e já estão em construção a água que serve a torneira de jardim, que serve a descarga e que serve a parte do combate a incêndio, vem de uma caixa de água que também fica no teto, mas que usa bomba de recalque, que é uma água reutilizada, porque é utilizada do ralo dos lavabos e do chuveiro. Então a água do chuveiro e do lavabo passam por um processo de decantação e de purificação através de descarga elétrica do ozônio, que a partir da ionização dos elementos que vão depois decantando, essa água é utilizada para fim não potável, é utilizada para descarga, torneira de jardim e sistema de combate a incêndio. É lógico que depois é feita toda uma ligação, em caso de falta de água reutilizada tem mecanismos que fazem com que a água potável seja distribuída de uma caixa para outra, são mecanismos que trabalham com bóia, são simples de serem feitas. Então tem todo esse projeto, todo esse desenho da parte hidráulica e foi baseado nessa experiência que já está em construção na cidade de São Paulo, da reutilização dessa água, que nos pautamos em fazer com que esse exemplo que os bancários deram através dessa construção fosse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 40 Taq.: Camilo

Evento: URB

Orador:

Data: 06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

ampliada para os demais edifícios. Concordamos, inclusive, que não dá para colocar como em qualquer construção, isso é lógico. Nós já conversamos, inclusive, com a Helena, sobre isso, e também ficaria muito oneroso para os edifícios em reforma. Delimitando um patamar mínimo de moradores, um patamar mínimo de construção, acima de três andares, por exemplo, esse sistema se tornaria obrigatório porque a própria economia da água, isso é avaliação que a Bancoop tem, a própria que vão fazer ao deixar de consumir água através desse reuso, em torno de seis meses já estaria pago o que vai ficar a mais, digamos assim, para a instalação dessa aparelhagem toda. Entramos em contato com a Sabesp, enviamos um ofício a ela e ela reconheceu que existe esse tratamento à base de ozônio, já está avançado em várias partes do mundo, no entanto, a Sabesp trabalha com água até a instalação para servir a um edifício, por exemplo, a partir em diante ela não quer omitir opinião porque entende que não é parte da competência deles. Estamos discutindo, também, com técnicos do IPT a respeito disso, para ter um parecer deles sobre o assunto e, também, onde parece que o assunto é mais avançado e evoluído é na Universidade de São Carlos, que tem um departamento específico, que trata do reuso. Então estamos levantando parecer técnico desses acadêmicos, mas lembrando que já existe em construção na cidade de São Paulo edifício com essas características que estão sendo apresentadas neste projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:41 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

O **SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB)** - Tem a palavra o Sr. Zeca, Assessor do Vereador Nabil Bonduki.

O **SR. ZECA** - Essa é uma questão conceitual e naturalmente esse tipo, a consciência de que a gente deve buscar meios de economizar água é uma coisa que a sociedade já tem consciência disso. Há vários sistemas de reutilização sendo estudados, há várias experiências e na revisão do Código esse tipo de questão conceitual estará presente, mas vai se procurar deixar um grau de liberdade para que o sistema a ser adotado seja uma responsabilidade do autor do projeto, de quem vai executar a obra e quem vai fazer a operação da instalação daquele edifício. Eu acho que falar em edificações de grande porte, eu concordo que isso seja exigido de algumas edificações, não de todas num primeiro momento. Falar em edificações de grande porte é um equívoco, a gente tem que falar de quem usa intensivamente a água, os uso intensivos de água. Acho que o representante do Sincopetro podia até falar da experiência de um posto aqui na Bela Vista que tem um sistema de reaproveitamento da água de lavagem, há todo um sistema que separa a espuma da água, depois a água é utilizada novamente na lavagem. Então há várias experiências em andamento, a sociedade tem consciência disso e a gente deve realmente colocar como uma obrigatoriedade de que cada vez se estudem formas de economia da água, tomando cuidado em não restringir a um determinado tipo de tratamento, a um determinado sistema



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 42 Taq.: Camilo

Evento: URB

Orador:

Data: 06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

construtivo, a uma determinada forma de armazenar, porque isso vai limitar, em alguns casos vai impedir, que esse aproveitamento seja feito. Então acho que o projeto é interessante, deve ser considerado e deve ser incluído, inclusive, no Código de Obras, tomando o cuidado de balizar para que usos, para que aquelas atividades que usam intensivamente a água com obrigatoriedade e deixar em aberto sistemas de reaproveitamento como responsabilidade do autor do projeto e quem vai operar aquele edifício, o responsável pela operação do edifício. Além disso, vai constar como, se não me engana já consta na revisão do Código como recomendação, que se utilizem metais, eu falo metais tão acostumado com a especificação ode sanitário, mas aparelhos de consumo de água com ciclo de tempo definido. Então tudo isso é como uma recomendação para que a gente reduza cada vez mais a utilização da água, que é cada vez mais cara e complicada nas grandes metrópoles.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

SR. SÉRGIO COSTA - Essa questão do reuso da água eu pediria, Sr. Presidente, que fosse remetida para uma nova audiência pública, porque ela é muito complexa. Eu vou apresentar aqui casos, por exemplo, de produtos de limpeza que podem ser colocados no banheiro e coletados por esses ralos que poderiam ser ácidos ou inseticidas, que é normal ter nas casas, e que podem



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:43 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

correr para essa caixa de água, que vai ter tratamento químico, mas não físico. Então nem sempre pode ser separado. A responsabilidade de uma criança acessar, também, essa torneira, que vai ser pintada de que cor, vai ser isolada, ou não vai ser torneira, porque aqui é citado uma torneira, poderia um bico apenas para uma mangueira, eu não sei, teria que discutir muito mais isso. E a responsabilidade civil sobre acidentes. Você acabou de lavar o banheiro com um ácido fortíssimo e isso correu para dentro dessa caixa de água e uma criança acessou essa torneira, bebeu essa água e morreu, a responsabilidade é do prédio ou de quem fez esse projeto? A discussão aí teria que envolver muito mais uma questão profissional classista e profissional trazendo o Secovi e Sinduscom e, também, os operadores para essa discussão, o Sindicato de Zeladores, quem teria que operar esse sistema no seu dia a dia, porque hoje sem reuso da água ela chega potável, qualquer criança que acesse uma torneira não tem condições de beber uma água que tenha qualquer outro tipo de substância, porque nesse banheiro, teoricamente, pelo que entendi, aqui só está levando em consideração os sabões, quer dizer, teríamos graxos e não teríamos outro tipo de líquido que comprometesse o reuso dessa água. É só.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra o Sr. Roberto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:44 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ROBERTO - Eu também gostaria de fazer algumas considerações sobre a manifestação do representante do Vereador Augusto Campos. A primeira é que você está encarecendo bastante as instalações hidráulicas do prédio porque está fazendo mais duas vezes, está dividindo o esgoto em duas partes, para captação de lavatórios e chuveiros e outra do esgoto geral do prédio, está fazendo um reservatório inferior, está fazendo um reservatório superior com uma nova linha, apenas para o incêndio, a bacia sanitária e torneira de jardim. Outras considerações são as seguintes, a Sabep, ou Cesteb, aprovou tanto essa linha quanto o tratamento de água porque embora se diga que a Sabesp só tem responsabilidade até a entrada do prédio, ela tem responsabilidade sim sobre toda água disponível para todos usuários do município. Então a Cetesb ou a Sabesp, ou ambas, devem aprovar o projeto. Outro fator é o seguinte, durante a operação do prédio também deve haver um controle do estado sobre essa água que está sendo utilizada, o controle da água não seria apenas do prédio, mas, deveria, também, ser controlada pelo Estado. Então sei se todas essas considerações e atitudes foram tomadas por esse prédio. Na próxima reunião a Cesteb e Sabesp se comprometeram a vir dar seus depoimentos sobre o projeto e se necessário faremos uma outra audiência pública, além da segunda, já que esse assunto realmente é de uma importância bastante grande.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:45 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra novamente, para fazer suas considerações, o Assessor do Vereador Augusto Campos.

O SR. NELSON - Só quero deixar claro o seguinte, quando a gente faz um projeto de uma distribuição hidráulica no edifício a diferença que vamos ter de um projeto normal da distribuição hidráulica, como é hoje, com essa distribuição hidráulica que prevemos no projeto, que já existe projeto, inclusive, não vai encarecer porque canos, encanamentos, essas coisas não vão alterar em absolutamente nada, vai haver uma caixa a mais, além da água potável que fica nos edifícios, tem uma outra que vai ser de reuso e tem mais duas caixas embaixo que vão trabalhar com a decantação e com a ionização dessa água para fazer o reuso. Então, mesmo utilizando produtos de limpeza, essa coisa toda, essa água vai passar antes por um processo de reuso, para depois ela voltar para o processo de distribuição e aí o que estamos querendo com acadêmicos no assunto, principalmente com o IPT e a Universidade de São Carlos, que estão estudando muito esse assunto, que ainda no Brasil está encaminhando essa discussão do ozônio, que podemos, também, trabalhar de outras formas, não podemos ficar só na discussão polêmica do ozônio ou não, podemos discutir outras formas dessa água se reutilizada, mas o parecer desses técnicos que pretendemos conseguir é para mostrar o grau de pureza que essa água vai sair para depois se distribuída e com a segurança de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:46	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

dizer se aquela, que vai ser servida, se ocorrer algum acidente, com alguém tomando essa água, seja criança ou não, qual o grau de risco que isso pode trazer. Então isso nós pretendemos ter bem claro no parecer de especialistas no assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - A palavra continua aberta. (Pausa) Nenhum dos presentes pretende usar a palavra, quero declarar encerrada esta audiência pública deste PL.

Passemos ao próximo item da pauta, PL 309/2002, de autoria do Vereador Roger Lin, em...

...de autoria do Vereador Roger Lin. Primeira audiência pública. Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de dispositivos controladores de consumo de água nas novas instalações hidráulicas e sanitárias de edifícios e parques públicos no âmbito do Município de São Paulo. A arquiteta Aideli vai fazer uma explicação quanto à Comissão de Política Urbana.

A SRA. AIDELI BRUNELLI - O projeto de lei obriga a instalação de dispositivos controladores de consumo de água nas novas instalações hidráulicas e sanitárias de edifícios e parques



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:47 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

públicos. Estabelece que esses dispositivos poderão ser temporizadores ou sistema mecânico, elétrico ou eletrônico. Estende a obrigação aos prédios existentes desde que constatada a necessidade de substituição dos comandos hidráulicos, tais como válvulas de descarga, torneiras de pia, de lavatório, de tanque de jardim e não prevê sanção pois trata de obrigação instituída à Prefeitura.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A palavra está aberta aos presentes. (Pausa) Não havendo ninguém para usar a palavra, declaramos encerrada a audiência pública do PL 309/02.

Próximo item. PL 382/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Primeira audiência pública. Altera o dispositivo da Lei Municipal 11.228, de 25 de junho de 1993, Código de Obras e Edificações e dá outras providências. Eleva a altura máxima permitida da construção de muro e fecho. Peço à arquiteta Aideli que faça também um preâmbulo quanto a esse PL.

A SRA. AIDELI BRUNELLI - O projeto altera o item 10-121 do anexo 1 da Lei 11.228/93, o Código de Obras, que trata da altura máxima dos muros de fecho junto ao alinhamento do imóvel. Hoje vigora o limite máximo de altura igual a 3 metros, tanto para o muro junto ao alinhamento, quanto para os muros junto às demais divisas do lote. Nos estudos da revisão do Código não há indicações para alteração dessa altura máxima.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 48 Taq.: Camilo

Evento: URB

Orador:

Data: 06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. A palavra está aberta a quem dela quiser fazer uso. Tem a palavra o Sr. Antonio.

O SR. ANTONIO - Sou o arquiteto Antonio, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo. Não vou entrar na discussão da utilidade e da eficácia de se levantar o muro até quatro metros de altura. Obviamente, o Código de Obras já tem algumas preocupações com relação a edificações nas divisas dos lotes com relação a questões de insolação, para garantir salubridade e ventilação das edificações vizinhas. Acho que, neste caso, quanto mais alto estiver o muro, independentemente de ser modificação ou não, a gente acaba prejudicando essa questão. Levando isso em consideração, poderíamos estabelecer que a altura do muro poderia ser nove metros de altura, que já é o limite que o Código estabelece. Porque, de qualquer forma, da altura do muro, com a justificativa do Vereador, nós não vamos garantir segurança dos vizinhos e muito menos do terreno que está dentro desse muro.

Agora preocupam-me duas questões. Aliás, preocupam-me também nos outros projetos. Primeira é a falta de preocupação de quem serão os responsáveis civis por todos esses equipamentos e ampliações de obras complementares que vão acontecer. Então, a gente levanta um muro de quatro metros. Quem é o responsável pela estrutura desse muro? Não há menção no projeto. Então, essa é uma preocupação que deveria haver. A mesma coisa acontece com relação



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:49	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

aos outros equipamentos dos outros projetos. Tratamento de água: quem é o responsável civil, como disse meu colega Sérgio, pela reutilização da água que está mais do que contaminada e pode prejudicar a saúde das outras pessoas? E a segunda é a preocupação de que o Código de Obras acabou sendo um reservatório onde deságuam todas as águas desta cidade. Então, tudo o que a gente quer resolver nesta cidade, desde segurança, até higiene, saúde e problemas de suicídio, acaba desaguando no Código de Obras, como sendo a válvula de escape para resolver essas questões. Então, acho que uma medida que os vereadores poderiam adotar é verificar se realmente são compatíveis todas as propostas com essa lei que está em questão, que é o Código de Obras, que já vai ser revisado também.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Está com a palavra a Helena.

A SRA. HELENA - Eu vou falar rapidamente que nós nos posicionamos contrariamente a essa proposta porque o Código de Obras estabelece um máximo, que seria de 3 metros em muro de alvenaria. Mas ele não dá limites se você utilizar o elemento vazado. Então, eu acho que isso já contempla a questão da segurança, se for o caso.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - O muro é como se fosse a roupa da casa. Quando você veste uma casa com muro significa que você não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:50	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

quer que se olhe dentro. E o muro não quer dizer que haja questões de segurança. Esse diretor da Dersa foi morto dentro de todo o sistema de segurança que ele tinha. Então, aumentar o muro para 9, 12 metros, não significa que a pessoa terá mais segurança.

Segundo ponto: os muros não deveriam existir na cidade de São Paulo, porque o seu vizinho é a melhor pessoa que cuida de você. Ele é que sabe se alguém está entrando, ele é que conhece você. Então, sou totalmente contrário a essa lei.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Encerrada a palavra, encerramos também a audiência pública desse PL.

Passamos à audiência pública do último PL da pauta, que é o PL 683/01, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. Segunda audiência pública. Condiciona a concessão de alvarás de aprovação de construção de novos projetos de supermercados ou empreendimentos comerciais mistos à apresentação de estudo de impacto de vizinhança e dá outras providências.

Peço à arquiteta Aideli que faça a leitura do preâmbulo da Comissão.

A SRA. AIDELI BRUNELLI - Condiciona a aprovação e execução de supermercados e centros de compras com a área de vendas superior a 500 metros quadrados e mil metros quadrados respectivamente à apresentação prévia de estudo de impacto da vizinhança. Determina que esse estudo deve ser requerido junto à Seurb que terá 90 dias de prazo para concluir e que as secretarias



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:51 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

municipais de meio ambiente e planejamento e transportes devem se manifestar sobre as questões de sua competência. A Comissão de Constituição e Justiça... (Anelise)

A Comissão de Constituição e Justiça deu seu parecer pela legalidade com substitutivo para adaptar o Projeto de Lei, corrigindo a denominação de documentos, estabelecendo a necessidade de apresentação de relatório de impacto de vizinhança e excluindo a responsabilidade de elaboração do relatório pela Secretaria de Infra-estrutura Urbana. A Lei 11.426/93 diz que compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a apreciação e deliberação sobre esse estudo. O Decreto 34.713/94, alterado pelo 36.361/96 estabelece, nos artigos 1º e 2º, que os pedidos de aprovação dos empreendimentos comerciais com área computável superior a 60 mil metros quadrados é que deverão vir acompanhados de relatório de impacto de vizinhança.

O Executivo manifestou-se contrariamente ao Projeto de Lei, indicando, em relação à Secretaria do Meio Ambiente, dizendo que os procedimentos propostos tornarão o processo de aprovação mais dispendioso que atualmente e não conseguirão controlar a implantação dos grandes empreendimentos. A Sempla diz que a alteração dos parâmetros que obrigam a apresentação do estudo para a obtenção do alvará de aprovação é inoportuna e deve ser revista e detalhada após a aprovação do Plano Diretor. Já está acontecendo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: N01 e N02 Folha: 52 Taq.: Camilo

Evento: URB

Orador:

Data: 06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

um grupo de estudo para a revisão dos parâmetros para a apresentação desse estudo de impacto de vizinhança.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. A palavra está aberta aos presentes. Tem a palavra o assessor do Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Sr. Presidente, caros companheiros presentes, o objetivo básico desse projeto do Vereador Eliseu Gabriel está relacionado com o problema do desemprego e com o problema de bem-estar da população ao mesmo tempo. E hoje há uma política por parte das grandes redes, chamadas lojas de conveniência, cuja tendência é ampliar ainda mais o problema que já existe. Ou seja, tudo quanto bairro vai ter loja de conveniência. A concorrência predatória que essas lojas estão fazendo aqui em São Paulo e na maior parte das capitais de nosso país é um negócio que merece, por parte do Poder Público, uma preocupação. Uma loja dessas, quando chega em um determinado bairro, ela simplesmente liquida o pequeno comércio. Ela arrasa, desaparecendo todo o pequeno comércio com a instalação de uma loja dessas. Então, ocorre que todos nós sabemos que o pequeno comércio responde - tenho aqui um artigo do Prof. Marcos Cintra - por 44% do emprego em nosso país. O pequeno comércio hoje representa 44% do emprego. Ele desaparecendo, conseqüentemente, o desemprego aumenta. Bem, mas aí se perguntaria: "Mas e o emprego que essas grandes lojas que vão para o bairro criam?" Realmente, elas estão



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:53	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

criando vagas de empregos, mas há uma desproporcionalidade muito grande entre o número de vagas que uma loja dessas cria com as vagas que ela aniquila, liquidando o pequeno comércio.

Algumas capitais de nosso país também estão preocupadas com esse assunto. Especificamente a cidade de Porto Alegre, com mais sensibilidade por parte dos seus administradores, desde 98 vem se preocupando com isso. Chegou até a elaborar um decreto, estabelecendo uma regra, pela qual essa loja possa chegar no bairro, mas que ela, junto com a Prefeitura, veja o que acontecerá naquele bairro em nível de concorrência predatória, de aumento de atividades que o bairro não comporta hoje, como caminhões de grande tonelagem entrando nas ruas para fazer a entrega no supermercado. Chegou-se, lá em Porto Alegre, a acordo pelo qual a loja acaba se comprometendo a cumprir determinadas obrigações que dão a ela a possibilidade de abrir seu estabelecimento. Então, acredito que esse é um assunto muito importante, que mereceria um estudo aprofundado por parte da Administração Pública de São Paulo.

Eu também queria informar que esse projeto do nosso Vereador Eliseu Gabriel tem o apoio de vários sindicatos, apoio que já foi divulgado aqui, na Capital, em várias ocasiões. Tem o apoio do Sindicato da Indústria da Panificação, da Associação dos Comerciantes e Lojistas de vários bairros, do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, da Federação Paulista de Hotéis,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:54	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

Restaurantes, Bares e Similares, da Associação Brasileira de Gastronomia e Turismo e tem o apoio do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes do Estado de São Paulo.

Já verifiquei o processo, analisando essas questões levantadas pela Assessoria, e realmente observamos que, da parte do Poder Público de São Paulo, há centralizada uma idéia de rejeitar um projeto desses, quando, na realidade, percebemos que a Administração Pública não foi sensível ainda ao problema que está criado na Cidade, não só em São Paulo, mas nas outras capitais, como eu disse. Então, eu estou aqui com o objetivo de reafirmar tudo o que o Vereador colocou no seu projeto de lei e na justificativa e defender esse projeto, achando que ele deva ir até o Plenário para que São Paulo possa tomar algumas medidas. Ao mesmo tempo, coloco-me à disposição da Comissão de Política Urbana, para apresentar todos os dados de que disponho, inclusive de outros Estados. Quem quiser, é só me procurar, que eu passo todos esses dados, para a Comissão elaborar, realmente, um parecer dentro daquilo que está acontecendo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - A Aidelí vai dar uma palavra pela nossa comissão.

A SRA. AIDELI BRUNELLI - Eu só gostaria de esclarecer que os comentários que foram feitos na análise do projeto não é no sentido de contestar o mérito do projeto, mas apenas que a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:55	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

exigência, o controle que se busca para a instalação desses estabelecimentos está sendo feita através de um documento que, por definição, não consegue avaliar o impacto socioeconômico da instalação desses estabelecimentos. Há um equívoco na utilização do instrumento, não no mérito e no objetivo que o Vereador está buscando.

O que talvez tenha que acontecer... (Anelise)

O que talvez tenha que acontecer é criar um mecanismo para avaliar a implantação desse tipo de estabelecimento. Eu até já anotei, nós vamos procurar essa legislação de Porto Alegre para não criar uma ilegalidade ao pedir determinado controle num instrumento que, por definição, não faz esse tipo de avaliação.

O SR. - O próprio substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça deu o caminho, dizendo que, como o projeto estabelece a apresentação prévia desse laudo, o substitutivo estabeleceu que deveria ser mudado e fazer com que o interessado em montar a loja apresentasse o relatório que ele próprio providenciou.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Usará da palavra o nosso representante do Sindicato dos Combustíveis de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:56	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:06-11-0	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. - Eu só gostaria de citar que o Sindicato é também a favor. O senhor pode nos colocar nessa listinha. O Sindicato de Comércio Varejista de Derivados de Petróleo apóia essa iniciativa. Obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. O Sérgio Costa fará uso da palavra.

O SR. SÉRGIO COSTA - Eu não vou entrar no mérito comercial. Eu vou ser redundante na minha fala. Eu acho que a ABRAS tem de participar dessa discussão. A Aideli vai me dar uma bronca, mas eu falei com a ABRAS há cerca de 20 ou 30 dias atrás e pedi que eles fizessem uma apresentação aos senhores, daqui da Comissão de Política Urbana de um trabalho que eu vi apresentado sobre o pequeno varejo na cidade de São Paulo, porque uma loja com 50 metros de fundos e 10 de frente é um pequeno supermercado, um supermercado com quatro *check-outs*. Nós então estamos falando de um pequeno supermercado que também está sendo abrangido por essa lei. Eu trabalhei para a CET e lá nós lidamos muito com carga. Eu acho que o meio público, o Executivo, tem pleno conhecimento das dificuldades que são geradas por esses grandes ou hipermercados, ou pelos grandes pólos geradores ou até pelos pequenos pólos geradores da cidade de São Paulo. Eu levaria esse projeto de lei não para avaliar o estudo do impacto de vizinhança, mas chamando os órgãos do Executivo para que balizassem esse projeto com novas tecnologias de carga e descarga, com locomoção na região, até para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:N01 e N02 Folha:57 Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:06-11-0

Sem Revisão da Taquigrafia

implantação desse projeto para que eles possam viabilizar ao redor novas tecnologias que não atrapalhassem a região. Não vou entrar no mérito comercial, mas sugeriria, mais uma vez, se necessário - coloco-me à disposição dos senhores - para chamar a ABRAS para uma apresentação sobre pequeno e médio comércio na cidade de São Paulo. Obrigado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, declaramos encerrada a audiência pública desse PL, concluindo a pauta de hoje.

Agradeço a presença de todos. Está encerrada a presente reunião.

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

PUBLICADO DOM 17/02/2004

PARECER N.º 0006/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 264/02**

O presente Projeto de Lei nº 264/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Campaña, obriga a implantação de posto de pronto-socorro nos terminais rodoviários situados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto de lei obriga a implantação de espaço adequado e equipe habilitada para prestar socorro médico nos terminais rodoviários existentes e nos que vierem a ser construídos; e determina que os terminais existentes devem ser adaptados no prazo de 120 dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 ao dia, até a correção da irregularidade. Estabelece que esses locais deverão ser disponibilizados para campanhas educativas e de vacinação, e para distribuição de produtos.

O objetivo do projeto, segundo o seu autor, é proporcionar atendimento médico de emergência na ocorrência de distúrbios da saúde ou pequenos acidentes dos usuários dos terminais rodoviários, durante a sua utilização. Aponta que a probabilidade dessas ocorrências é grande devido à concentração de pessoas nesses locais, que alcança a média de 30 mil pessoas ao dia.

Consultado, o Executivo manifestou-se contrariamente à propositura por entender que se trata de medida inócua, uma vez que existe corpo de funcionários treinados para prestar atendimento básico de urgência nos Terminais Urbanos de Transferência. Esse corpo de funcionários presta atendimento de primeiro-socorro até que seja realizado o devido atendimento por profissionais qualificados, por meio do serviço de resgate.

Informou que esse atendimento pré-hospitalar de urgência está sendo ampliado de forma a possibilitar o atendimento em tempo mínimo às solicitações de urgência em todas as áreas do Município de São Paulo. Esclareceu que no período de janeiro a julho de 2003 foram realizados 845 atendimentos a mal súbito nos Terminais.

Desta forma, esta Comissão entende que embora a proposta do autor seja meritória, a Prefeitura já estabeleceu procedimentos que visam alcançar o mesmo objetivo que é pronto atendimento aos usuários dos Terminais Urbanos de Transferência, obtendo resultados satisfatórios.

Face ao exposto a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente é contrária à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2004.

TONINHO PAIVA – Presidente

J. F. ZELÃO – Relator

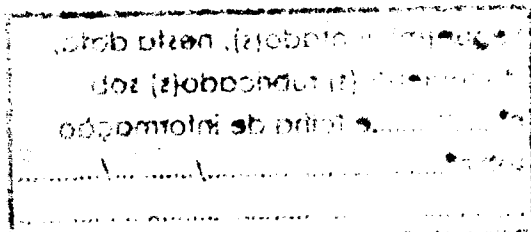
ATÍLIO FRANCISCO

ERASMO DIAS

JOSÉ OLÍMPIO

NABIL BONDUKI

RICARDO MONTORO



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
020.11.139

OFFICIALS OFFICE
OVERSEAS OFFICE

24,03,17

Antonio Isoldi Galeari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº-139- 27/03/2014

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 137
do processo 01-264 de 2002 27/03/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

Obs.: Processo reconstituído.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 137 fls.
Arquivado em 27/03/2017
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329